



**Junta de Freguesia**  
**da**  
**Freguesia**  
**de Gaula**

**Município de Santa Cruz**

***Prestação***  
***de***  
***Contas***  
***Ano 2022***

*Alc. Carlos Duarte*

# DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2022 01/01/2022 a 31/12/2022

FREGUESIA DE GAULA  
Município de Santa Cruz

<b>Índice</b> .....	1
<b>Relatório de Gestão</b> .....	2
<b>Mapas</b> .....	99
Controlo Orçamental da Despesa .....	100
Controlo Orçamental da Receita .....	104
Operações de tesouraria de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. ....	107
Fluxos de Caixa .....	108
Execução dos Planos Plurianuais de Investimentos .....	113
Execução dos Planos das Atividades mais revelantes da Gestão Autárquica .....	117
Mapa de empréstimos .....	126
Mapa de Transferências Correntes da Despesa .....	127
Mapa de Transferências Correntes da Receita .....	130
Mapa de Dívidas a terceiros .....	131
Reconciliações bancárias .....	132
Caracterização da Entidade .....	134
Relação Nominal dos Responsáveis .....	135
<b>Certidões de Receita</b> .....	136
<b>Anexos</b> .....	141
Ata do Órgão Executivo .....	142
Norma de Controlo Interno .....	147
Modelo de Estrutura Orgânica .....	169
Organograma .....	182



**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**(ANO 2022)**  
**Mandato 2021-2025**

**Preâmbulo**

De acordo com legislação em vigor, vem o executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula fazer a apresentação da Conta Gerência, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo por base o orçamento e o plano de atividades aprovados.

A apresentação das contas é efectuada de acordo com as normas determinadas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, denominada Lei do POCAL (regime simplificado).

No que diz respeito ao plano de actividades e investimentos, apresentamos uma síntese do trabalho realizado nas várias vertentes de intervenção:

## **1. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

**1.1. APOIO ÀS ESCOLAS EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES E EXTERNATO SÃO FRANCISCO DE SALES**, com aquisição de material de limpeza.

**1.2. APOIO ÀS ESCOLAS DA FREGUESIA**, com fotocópias.

**1.3. APOIO À ESCOLA EB1/PE DR. CLEMENTE TAVARES**, com o estofamento de cadeiras da escola.



**1.4. APOIO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (LICENCIATURA EM CINEMA), na realização de curta metragem “Uma Vida de Pombo”.**

**1.5. CONCURSO DE CARNAVAL NAS ESCOLAS DA FREGUESIA, no âmbito do projeto Dinamizar Gaula, promovido pelos estagiários Carolina Fernandes e Afonso Freitas.**





*Alf. Viela*  
*Alf. Viela*



*Alfredo Vieira de Freitas*  
X



**1.6. CONCURSO DE POESIA.**

**CONCURSO DE POESIA**

**Prémio:**

- Voucher de 25 euros\*
- Publicação do poema vencedor na página do Facebook do "Dinamizar Gaula"

Pode consultar o Regulamento nas instalações da Junta de Freguesia de Gaula.

Para informações adicionais:  
 E-mail: [freguesiagaula@gmail.com](mailto:freguesiagaula@gmail.com)  
 Contacto: 912 200 165/291 526 262

**CANDIDATURAS  
DE 11 DE MARÇO A 14 DE ABRIL**

**DINAMIZAR GAULA**  
FREGUESIA DE GAULA

Parceiros:

\*Oferta válida apenas para as livrarias aderentes

*Ilisiana Valente*

**Interpeleção!**

Gaula, terra e minha desconhecida  
Quem ouveira falar de ti?  
Montes e vales sempre olham o mar  
É fabricar de um povo que nunca vi.

Até as Pedras da Calçada suas histórias contam  
Em seus afores e batios se vislumbra um passado  
Professores, poetas, padeiros, poetas e pastores  
Todos, de algum modo, por aí não recordam!

Quem me dirá que montes e vales falassem  
De muita água mudaram o aspecto  
Seus histórias, seus feitos e conselhos  
A todos haviam de encantar.

Mas Gaula não é só um passado  
É um presente a desenvolver, a afirmar  
Agora... que faço eu, que fazeis  
Para a bela história continuar!

Maria Augusta Freitas



# Certificado

A Junta de Freguesia da Freguesia de Gaia confere à concorrente:

**Maria da Graça Dias de Nóbrega**

O 1.º prémio do "Concurso de Poesia" - Gaia 2022

28 de abril de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Gaia

*Ilisiana Valente*  
Ilisiana Sofia Jones Valente

**Gaia**

Terra do fidalgo Amadis  
Rustre poeta e cavaleiro  
Tão apaixonado e feliz!

Terra de Adelfos  
Que pelo lão contavam lendas  
E vendiam tecidos e novelas!

Terra das amoras  
A fruta que tanto adorás!  
Onde agora tu moras!

Terra do homem das arcações  
que defende o muro atrás do malho (grão)  
Horas e horas!

FADA DA LAJURSELHA  
(terrestre)



# Certificado

A Junta de Freguesia da Freguesia de Gaia confere à concorrente:

**Fabiana Isaura Gomes Alves**

Menção honrosa no "Concurso de Poesia" - Gaia 2022  
pela referência às lendas da freguesia.

28 de abril de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Gaia

*Ilisiana Valente*  
Ilisiana Sofia Jones Valente

**1.7 ENTREGA DE AMÊNDOAS ÀS DUAS ESCOLAS DA FREGUESIA**





**1.8. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO DIA DA CRIANÇA**, com a colaboração das estagiárias Érica Sousa e Mariana Rodrigues.





**1.9. PROMOÇÃO DE ATIVIDADE LÚDICA, NO ÂMBITO DO DIA DA CRIANÇA, às crianças das duas escolas da Freguesia.**



**1.10. NO ÂMBITO DO DIA DA CRIANÇA, ENTREGAMOS LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS, às crianças das**



duas escolas da Freguesia.

*Helena Palato*



*Helena Costa*



**1.11. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A 106 ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DA FREGUESIA DE GAULA.**

**1.12. NO ÂMBITO DO NATAL, ENTREGAMOS BRINDES E MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS DO EXTERNATO DE SÃO FRANCISCO SALES.**





## 2. CULTURA, PATRIMÓNIO LAZER E DESPORTO

### 2.1 CULTURA E LAZER

**2.1.1. PROVA DE DEGUSTAÇÃO DA XI EDIÇÃO DO CONCURSO DE LICORES TRADICIONAIS “BEBA COM MODERAÇÃO, VALORIZE A TRADIÇÃO”** - Com entrega de prémios aos três melhores classificados e certificados e brindes a todos os participantes.



*Alfiana Valente*



### 2.1.2. REALIZAÇÃO DE JANTAR ALUSIVO AO DIA DA MULHER.

*Jantar Dia da Mulher - 8 de Março de 2022*

*Restaurante "O Pasto" - Grill House*

*30 flores*

*Transporte já incluído*

*Saída de Gaula às 19h30/ Regresso às 01h00*

*Inscrições até 07 de Março*

*Limite 30 pessoas*

*Para fazer a sua marcação ligue*  
*912 200 165 / 291 526 262 ou dirija-se a*  
*Junta de Freguesia de Gaula*

*Organização: Junta de Freguesia de Gaula*





### 2.1.3. HOMENAGEM AOS ANTIGOS COMBATENTES NO ULTRAMAR (AMMSU).





**2.1.4. ENTREGA DE BRINDES DO DIA DO PAI, nas saídas de missa em ambas as Paróquia da freguesia.**



*Alfonsina Almeida*



### 2.1.5. DIA DA MÃE.



*Feliciana Valente*





*Alf. Vieira de Freitas*

### 2.1.6. DESAFIO ENFEITE OS FONTENÁRIOS DE GAULA.

*Alcides Valente*

No mês dos Santos Populares



## Enfeite os fontenários de Gaula

Desafiamos a população de Gaula a enfeitar os fontenários locais com o objetivo de reforçar e possibilitar o convívio entre os habitantes.



Quem pretender participar neste desafio, contacte a Junta de Freguesia de Gaula:  
Telemóvel: 912200165  
Telefone: 291526262

### 2.1.7. ORGANIZAÇÃO DA ROMAGEM DE SÃO JOÃO, pelos fontenários da freguesia.

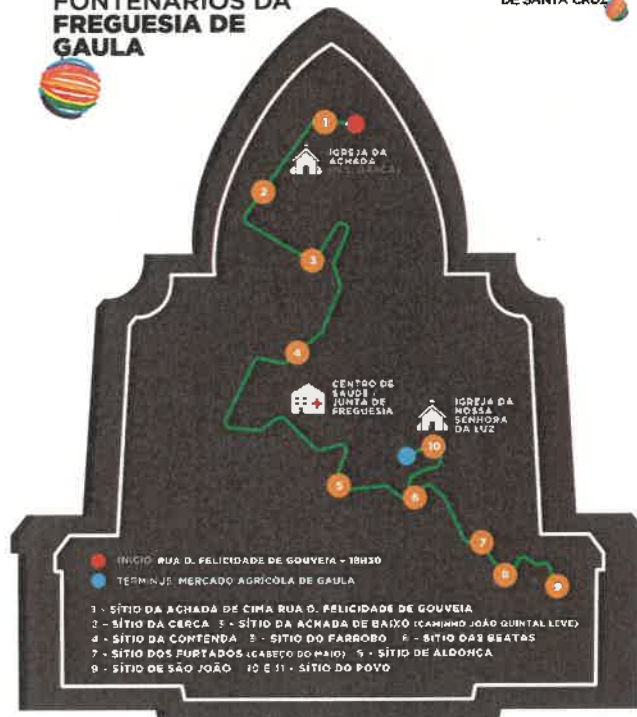


*Alf. Vieira de Freitas*



**ROMAGEM DE SÃO JOÃO PELOS FONTENÁRIOS DA FREGUESIA DE GAULA**

**24 DE JUNHO**  
COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ



### 2.1.8. VISITA AOS FONTENÁRIOS, NO ÂMBITO DO DESAFIO “Enfeite os fontenários”.



### 2.1.9. REALIZAÇÃO DA ROMAGEM DE SÃO JOÃO PELOS FONTENÁRIOS DA FREGUESIA DE GAULA.





*Felicia Freitas*



*Alf. Vieira de Freitas*





*Freguesia de Vila Verde*



**2.1.10. REALIZAÇÃO DE PASSEIO LÚDICO AO PORTO SANTO**, incluiu a viagem no Lobo Marinho, volta à ilha do Porto Santo e Almoço.



*F. & Felicidade*



**2.1.11. PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DEBULHA DO TRIGO (RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA)**  
 – com oferta do almoço convívio aos produtores de trigo e à Associação de Folclore Tradições de Gaula –  
 TRAGA.

*Alf. Vieira de Freitas*  
↓





*Freguesia de Santa Cruz*



**2.1.12. PARTICIPAÇÃO NAS FESTIDADES DO CONCELHO DE SANTA CRUZ.**



*Beliquia Valente*



### 2.1.13. DIVULGAÇÃO DA FREGUESIA NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO.



**2.1.14. REALIZAÇÃO DE PASSEIO LÚDICO PELA COSTA DA ILHA – Viagem de catamarã ao Paul do Mar.**

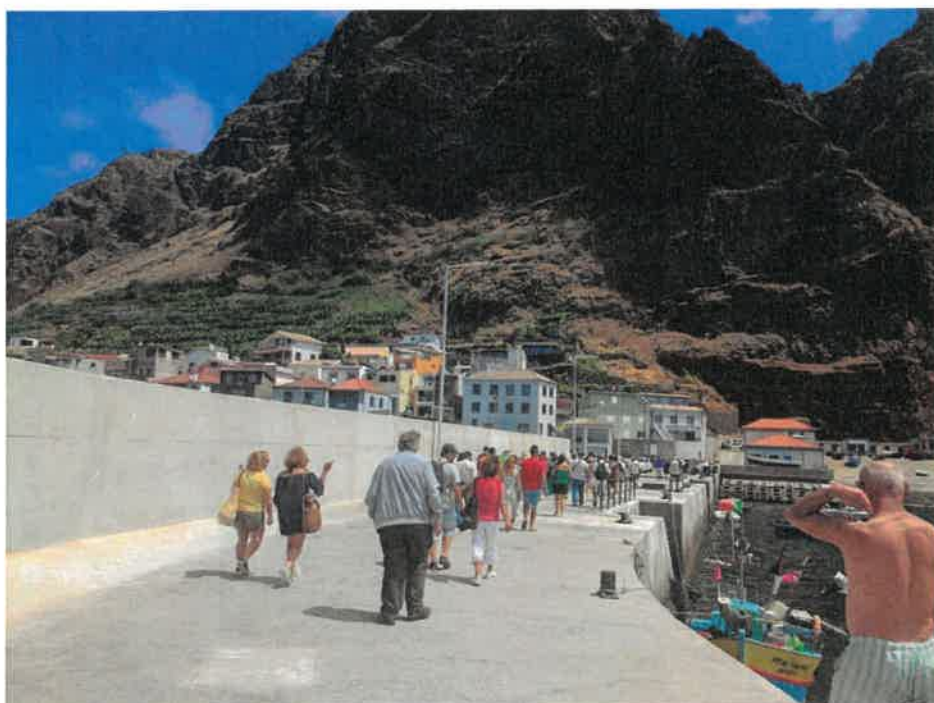
*A. Vieira de Freitas*



*Alma Valente*







#### 2.1.14. PARTICIPAÇÃO NA CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA.



*Alameda*

**2.1.15. PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DO NOVO ESPAÇO COMERCIAL EM GAULA – SUPERMERCADO AMANHECER.**



**2.1.16. PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL “BAILA QUE BAILA” - promovido pelo Grupo de Folclore da Casa do Povo de Gaula – A junta de freguesia ofereceu a todos os grupos participantes, brindes (artesanato gaulês).**



*Salgueira Valente*



**2.1.17. REALIZAÇÃO DA IX EDIÇÃO DA FESTA DA AMORA E DE DOÇARIA TRADICIONAL – DIA DA FREGUESIA 2022 – Dias 09, 10 e 11 de setembro.**



*Helena Valente*  
X



**Programa:**

**Sexta-feira, 09 de setembro**

- 17h00 - Carrey Sá
- 17h00 - Ríspie Passana e Rindo da Saúde
- 17h00 - Márcio Amaro



Carrey Sá



Ríspie Passana

**Sábado, 10 de setembro**

- 17h00 - Espoço João & Kátia em João
- 17h00 - Grupo Coral da Casa do Povo de Gaia
- 17h00 - Tânia Amândio
- 17h00 - Prémio Danças
- 17h00 - Associação de Folclore Tradições de Gaia - TRAFIA
- 17h00 - Fitness Team
- 17h00 - Romã de Melão



Romã de Melão

**Domingo, 11 de setembro**

- 09h30 - Missa Solene por todos os Gauleses - Paróquia da Arboia
- 10h30 - Missa Solene por todos os Gauleses - Paróquia de Nossa Senhora da Luz
- 12h00 - Prova de Degustação - III Concurso de Doçaria Tradicional
- 16h00 - Grupo de Folclore da Casa do Povo de Gaia
- 17h00 - Visita ao Comércio local com a Banda Municipal de Santa Cruz
- 19h00 - Sessão Solene
- 20h00 - Aláster
- 21h30 - Catarina Matos
- 21h30 - De Passageiros - AM



Catarina Matos



De Passageiros



## FESTA E CONCURSO DECORREM EM GAULA



A transição entre o verão e o outono, que se aproxima a passos largos, traz-nos frutos memoráveis, como a amora, que em Gaula, freguesia do concelho de Santa Cruz, terá uma festa que lhe é dedicada. Assim, no próximo fim de semana, nos dias 9, 10 e 11, realiza-se a IX Edição da Festa da Amora e de Doçaria Tradicional, no Mercado Agrícola de Gaula. Haverá artesanato e gastronomia, claro, e animação com artistas conhecidos, entre os quais os astismados '4Liro'.

No âmbito deste certame, decorre a décima edição do concurso de doçaria, cujas inscrições estão a decorrer até ao dia 9. Toda a gente com gosto pela culinária está assim desafiada a participar. Os interessados deverão consultar o regulamento na Junta de Freguesia de Gaula (912200165 ou fno.291526262 e ainda o email [freguesiagaula@gmail.com](mailto:freguesiagaula@gmail.com)).

#### Sobre a amora

A amora é uma fruta rica em flavonóides,

aromáticas e ácidos fenólicos. Estes são compostos bioativos com propriedades anti-inflamatórias e antioxidantes, que ajudam no tratamento e prevenção de doenças, como diabetes e do coração.

A folha da amora também é, pelas suas propriedades, recomendada como complementar no tratamento de gengivite, dor de garganta e alças.

É sem dúvida versátil. Pode ser consumida ao natural ou adicionada a mousses, compotas e sumos.



### MODA DA AMORA NEGRA

Quando se fala em amora, os mais velhos recordam-se de uma modinha, dos anos 70, interpretada por Flávia, uma cantora do norte do país. Quase já não ouviu a frase "minha amora negra, sou amor silvestre...". É realmente um tema popular que muita gente conhece e já cantou, incluindo "Moda da Amora Negra". A letra deste tema é de José Guinandas e a música de Fernando Dias.

#### LETRA

Minha amora negra  
Minha flor silvestre  
Tudo a gente soube  
Que um dia eu daria  
O beijo de desejo  
Que a ninguém se nega  
Minha flor silvestre  
Minha amora negra

Eu vi-te de pequenito  
Pelo talco no fecho  
E a que dissestes é noite  
Logo a madrugada cantava

Eu peço a Deus que me leve  
Para longe esta infância  
Tudo amora, tudo amor  
Mas este amor é que não

JM 04.09.22

2.1.18. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA X EDIÇÃO DO CONCURSO DE DOÇARIA TRADICIONAL – Inserido nas comemorações da Festa da Amora e de Doçaria Tradicional – Dia de Gaula 2022.

## X EDIÇÃO DO CONCURSO DE DOÇARIA TRADICIONAL

“Convidamos toda a população a concorrer com um doce ou sobremesa tradicional”

**Concurso de Doçaria Tradicional 2022**

**Inscrições e Regulamento:**  
Junta de Freguesia de Gaula

**Contactos:**

[freguesiagaula@gmail.com](mailto:freguesiagaula@gmail.com)

291 526 262  
912 200 165

**INSCRIÇÕES: Até 09 de Setembro de 2022**



*Alfredo Vieira*

**2.1.19. LANÇAMENTO DO LIVRO “SINFONIA DE BENEDITA” DE JOSÉ VIEIRA – inserido nas comemorações da Festa da Amora e de Doçaria Tradicional – Dia de Gaula 2022.**

✶







*Alf. Vieira de Freitas*

**2.1.20. ATRIBUIÇÃO DE HOMENAGEM A GAULESES**, no âmbito da Sessão Comemorativa dos 513 anos da Freguesia de Gaula (Cultura, Artesanato e empreendedorismo).

**2.1.21. ASSINATURA DE PROTOCOLOS COM AS COMISSÕES DE FESTAS DE AMBAS AS PARÓQUIAS.**

**2.1.22. ISENTAMOS O PAGAMENTO DE TAXAS INERENTES AO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO AOS ARRAIAIS RELIGIOSOS DECORRENTES NA FREGUESIA.**

**2.1.23. PARTICIPAÇÃO NAS CELEBRAÇÕES EUCARÍSTICAS E PROCISSÕES DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO E DE NOSSA SENHORA DA LUZ – Paróquia de Gaula.**



*Alfonsina Ribeiro*

**2.1.24. REPRESENTAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA NA CERIMÓNIMA DE ABERTURA DA “XXXV EDIÇÃO DA FESTA DA MAÇÃ”, que decorreu na Freguesia de Camacha entre os dias 13 e 16 de outubro.**





**2.1.25. PARTICIPAÇÃO NA CERIMÓNIA EUCARÍSTICA E PROCISSÃO DO DIA DOS FINANDOS,**  
homenageando os defuntos com uma Coroa de flores.

*João Carlos Tolentino*



**2.1.26. COLOCAÇÃO DE ACRÍLICO (HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR PADRE MANUEL TOLENTINO DE NÓBREGA) NA IGREJA PAROQUIAL DA ACHADA DE GAULA.**



*Alfegualento*

### 2.1.27. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PRESÉPIOS E LICORES

**Concurso de Presépios e Licores**  
**Natal 2022**

 **Inscrições**

De 28 de Novembro de 2022  
a 23 de Dezembro de 2022

Inscreva-se na Junta de Freguesia de Gaula  
Email: [freguesiagaula@gmail.com](mailto:freguesiagaula@gmail.com)  
Telef: 291526262 / 912200165

### 2.1.28. CONFEÇÃO DOS PRESÉPIOS EM AMBAS AS PARÓQUIAS COM A COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ.





**2.1.29. PROMOVEMOS A BÊNÇÃO DOS PRESÉPIOS NAS DUAS PARÓQUIAS COM A PARTICIPAÇÃO DA TUNA AMADIS DE GAULA E O CORO INFANTIL DA CASA DO POVO DE GAULA**





*Alfonso  
Alfonso*







**2.1.30. PROMOVEMOS O ESPETÁCULO “CHEGADA DO PAI NATAL” ÀS CRIANÇAS DA FREGUESIA, INSERIDO NA III EDIÇÃO DA NOITE DO MERCADINHO DE GAULA**



**2.1.31. APOIO, COM O PAGAMENTO DO SOM DO EVENTO “III EDIÇÃO DA NOITE DO MERCADINHO DE GAULA” PROMOVIDA PELA CASA DO POVO DE GAULA**



**III EDIÇÃO  
NOITE DO MERCADINHO DE GAULA**

**16  
d  
e  
z  
e  
m  
b  
r  
o**

18:00 - CHEGADA PAI NATAL  
DA FLOW

18:45 - ZUMBA- CATARINA  
LEITOS

19:00 - PRESTIGE DANCE

19:30 - GRUPO CORAL  
INFANTIL CPG

20:00 - GRUPO DE  
BRAGUIÑAS  
CPG



20:30 - GRUPO SONS DA  
TRADIÇÃO

21:00 - TINA AMALDIS CPG

21:30 - GRUPO CORAL  
ADULTOS CPG

22:00 - MÚSICA AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO: 

APOIOS:    

*Handwritten signature: Mariana Roberto*

### 2.1.32. REALIZAÇÃO DE CONVÍNIOS DAS MISSAS DO PARTO NAS DUAS PARÓQUIAS DA FREGUESIA.

*Missas do Parto*

Junta de Freguesia de Gaula

**06H00**

• Dia 18- Paróquia da Achada de Gaula

• Dia 19 – Paróquia de Gaula

Animação e convívio após as missas

Associação de Folclore e Tradições de Gaula - TRAGA

Grupo de Folclore da Casa do Povo de Gaula





*Alfonsinho*  
*f*





*Alf. Vieira de Freitas*



*Adriana Almeida*



**2.1.33. VISITA AOS PRESÉPIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS – NATAL 2022** - Como já é tradição da Junta de Freguesia de Gaula, decorreram as visitas aos presépios dos participantes deste concurso.





*Alf. de Freitas*



## 2.1.34. DISTRIBUIÇÃO DE BOLO DE MEL E VINHO MADEIRA À SAÍDA DAS MISSAS DO GALO EM AMBAS AS PARÓQUIAS.







## 2.2. PATRIMÓNIO

### 2.2.1. VISITA AOS PRODUTORES DE TRIGO, no âmbito do Regulamento do Apoio aos Produtores de Trigo – ano 2022.





*Belicua Volante*



**2.2.2. APOIO AOS PRODUTORES DE TRIGO, no âmbito do Regulamento do Apoio aos Produtores de Trigo.**

**2.2.3. PINTURA DA "CASINHA DE ÁGUA", EM FRENTE À PADARIA JARDIM DE GAULA - em coordenação com a ARM.**





*Alf. Vieira de Freitas*



**2.2.4. MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO “SALA DA ASSEMBLEIA” DAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA –** Trabalhos de pintura e colocação de estores, tornando o espaço mais aprazível e funcional para as reuniões e eventos.



*Alf. Vieira de Freitas*  
x



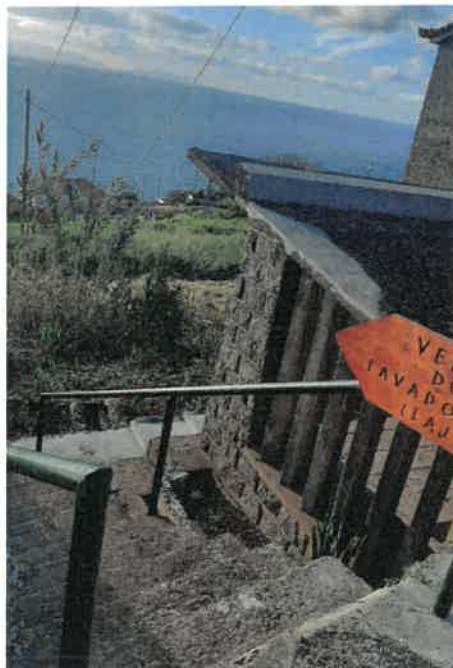
### 2.2.5. EXECUÇÃO DE ARMAZÉM NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA.





*8*  
*Feliciana Almeida*  
 ✓

### 2.2.6. REQUALIFICAÇÃO DOS JARDINS E DA ACESSIBILIDADE AO LAVADOURO DAS LAGES.



*Handwritten signature: Feliciano Valente*



### 2.3. DESPORTO

**2.3.1. ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO E RECREATIVO COM O CLUBE SPORT JUVENTUDE DE GAULA.**

**2.3.2. APOIO A PROJETO DESPORTIVO PROPOSTO POR UM RESIDENTE NA FREGUESIA DE GAULA.**

**2.3.3. APOIO A PROJETO DESPORTIVO, ENDURO (CICLISMO).**

**2.3.4. APOIO A ATLETAS RESIDENTES** no âmbito do Campeonato Nacional de Basket.

Os atletas residentes na freguesia de Gaula que pertencem ao Clube Desportivo da Escola Francisco Franco e ao Clube Desportivo Atlântico, foram apoiados com o pagamento de duas viagens para o Campeonato Nacional de Basket.



### 2.3.5. PRESENÇA NO JOGO DE APURAMENTO DE SUBIDA DE DIVISÃO DO CLUBE SPORT JUVENTUDE DE GAULA.



### 2.3.6. APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE SPORT JUVENTUDE DE GAULA, no âmbito do Torneio GAULACUP.

*Alicia Valente*

**2.3.7. APOIO LOGÍSTICO NO ÂMBITO DA PROVA DE ATLETISMO – CAMACHA TRAIL – A junta de freguesia procedeu à limpeza da vereda dos Salgados e colocou varandins de segurança**







*8*  
*Polícia Valente*  
*+*



**2.3.8. PAGAMENTO DO POLICIAMENTO DO III GRANDE PRÉMIO DE GAULA – Prova de Atletismo**  
 realizada no dia 02 de setembro na freguesia.

*Alameda*  
*Alameda*

**3. OBRAS E AMBIENTE: REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VEREDAS.**

**3.1. EXECUÇÃO DE ABRIGO DE PARAGEM AO SÍTIO DA ACHADINHA**





*Alfredo Freitas*





**3.2. LIMPEZA DAS ÁREAS ENVOLVENTES E COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA NO ECOPONTO LOCALIZADO NO CAMINHO JOÃO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS – sensibilizando para a recolha seletiva e existência de ecocentro municipal.**





**3.3. SOLICITAÇÃO À ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, COM VISTA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE CANAL DE ÁGUA – Caminho da Rocha do Gato.**





#### 3.4. EXECUÇÃO DE RAMPA NA VEREDA DA LADEIRA DA FONTE – permitindo acesso a cadeira de rodas.





**3.5. EXECUÇÃO DE RAMPA E COLOCAÇÃO DE VARANDIM DE APOIO EM VEREDA LOCALIZADA NA RUA DA PALMEIRA – Permitindo acesso a cadeira de rodas.**

*Alcino Palato*



**3.6. SOLICITAÇÃO À ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, COM VISTA À COLOCAÇÃO DE GRELHA NA PARAGEM JUNTO À VEREDA DO GALINHEIRO, de modo a garantir a segurança de pessoas.**

*Luís  
F. F. Almeida*



**3.7. MELHORAMENTO DO ACESSO À VEREDA DO GALÃO (ENTUBAMENTO DE LEVADA), de modo a garantir a deslocalização da paragem de autocarros para o local (após parecer favorável da Empresa SAM).**





*Alfonso Valente*

**3.8. NOVA INSISTÊNCIA ÀS ESTRADAS DA MADEIRA, S.A. PARA LIMPEZA DA ESTRADA REGIONAL 206 – ESTRADA PADRE ALFREDO VIEIRA DE FREITAS.**

**3.9. SOLICITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, PARA A COLOCAÇÃO DE VIDROS NO ABRIGO DE PARAGEM LOCALIZADO NA ESTRADA DA FONTE LOPO.**

**3.10. SOLICITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, PARA A COLOCAÇÃO DE UM ESPELHO CONVEXO, no cruzamento da Estrada Da Fonte Lopo/Estrada Do Lombo/Rua Do Salão.**

**3.11. EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, IMPERMEABILIZAMOS UMA CONDUTA DE ÁGUA DE NASCENTE NA RUA DOS AMIGOS, que estava a causar infiltrações nas moradias a jusante.**

**3.12. INTERVENÇÃO NA LEVADA DOS TORNOS – corte de tronco que estava a obstruir a passagem.**

*Alfredo Vieira de Freitas*





**3.13. LIMPEZA DE LEVADA DE ÁGUA DE REGA – CAMINHO JOÃO QUINTAL LEVE – em coordenação com a ARM.**

*Felisa Valente*



**3.14. EXECUÇÃO DE CANTEIROS EM VEREDA LOCALIZADA NA RUA DA PALMEIRA.**



*J. F. Galvão*  
*Alameda da Liberdade*  
 ✕



**3.15. LEVANTAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS, COM VISTA A AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA ALARGAMENTO DA VEREDA DO FONTENÁRIO DO CEDRO, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ.**







**3.16. NOVA REINVIDICAÇÃO AO GOVERNO REGIONAL PARA A REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO PORTO NOVO E LIMPEZA DA PRAIA DO PORTO NOVO.**





*8  
freguesia@bleuto*



**3.18. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS.**



*Alfredo Freitas*  
+





*Alf. Viela de Freitas*



### 3.19. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LAVADOURO DAS LAGES.





*Alf. Vieira*  
7







### 3.20. MANUTENÇÃO DOS ARRUAMENTOS: CAMINHO DA ACHADINHA E RUA DO POMAR.

*Se  
G  
Alcivaralente  
F*







### 3.21. CRIAÇÃO DE JARDIM CAMINHO JOÃO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS.







*Alcavala*

### 3.22. LIMPEZA DO VALE DO PORTO NOVO.







### 3.23. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CAMINHO FORTE SÃO MARCOS.





*8*  
*Arrendamento*  
✓

### 3.24. LIMPEZA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS E VEREDAS DA FREGUESIA DE GAULA.

- 2.ª TRAVESSA DA ACHADA DA ROCHA;
- AZINHAGA DA LOMBADINHA;
- CAMINHO ARSÉNIO DE MENDONÇA;
- CAMINHO D. AMÉLIA BETTENCOURT;
- CAMINHO DA ACHADA DA ROCHA;
- CAMINHO DA ACHADINHA;
- CAMINHO DA COVA;
- CAMINHO DA DOCA;
- CAMINHO DA FAIA;
- CAMINHO DA FONTE,
- CAMINHO DA LEVADA DO PICO DOS IRÓIS;
- CAMINHO DA PORTADA DO PORTO NOVO;
- CAMINHO DA ROCHA DO GATO;
- CAMINHO DA TERRA VELHA;





- CAMINHO DA TORRE;
- CAMINHO DAS LAGES/LOMBADINHA;
- CAMINHO DO CABEÇO DO MARIANO;
- CAMINHO DO CUMARINHO;
- CAMINHO DO LOMBO;
- CAMINHO DO PICO NORTE/PICO SUL;
- CAMINHO DO PICO SUL;
- CAMINHO DO POMARINHO,
- CAMINHO DONA AMÉLIA BETTENCOURT;
- CAMINHO EMBAIXADOR ARMANDO CASTRO E ABREU;
- CAMINHO GABRIEL LUÍS MENDONÇA;
- CAMINHO JOÃO EMILIANO DE VASCONCELOS;
- CAMINHO JOÃO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS;
- CAMINHO JOÃO QUINTAL LEVE;
- CAMINHO JOGO DO MALHÃO;
- CAMINHO PADRE DR. JOAQUIM DA MATA;
- CAMINHO PADRE MANUEL MOTA PEREIRA;
- CAMINHO PADRE MÁRIO LOBO;
- ENTRADA ANTÓNIO BATISTA GOUVEIA;
- ESTRADA DA FONTE LOPO;
- ESTRADA DE SÃO JOÃO;
- ESTRADA DO LOMBO;
- RAMPA DO CASTELEJO;
- RAMPA DO POMARINHO;
- RAMPA DO QUIOSQUE,
- RAMPA DO SALÃO;



- RUA 13 DE SETEMBRO DE 1509;
- RUA DA FAZENDINHA;
- RUA DA LEVADINHA;
- RUA DA LOMBADINHA;
- RUA DAS LOBAS;
- RUA DAS PEDRAS DO SINO;
- RUA DE SÃO JOÃO - CASTELEJO;
- RUA DO CERRADO ROXO;
- RUA DO PICO DA AMOREIRA;
- RUA DO POMAR;
- RUA DO SALÃO;
- RUA DOS AMIGOS;
- RUA DOS FURTADOS;
- RUA DR. CLEMENTE TAVARES;
- RUA FRANCISCO DE CAIRES TAQUE;
- RUA JOÃO DA MATA CAIRES;
- RUA JOSÉ MARTINS JAMBRUM;
- RUA JOSÉ PEREIRA DE NÓBREGA;
- RUA NUNO DA MATA BERNARDO;
- RUA PICO DA AMOREIRA;
- RUA URBANIZAÇÃO DAS LOBAS;
- RUA URBANIZAÇÃO DO POMARINHO;
- TRAVESSA DA ACHADA DA ROCHA;
- TRAVESSA DA ACHADINHA DO PICO;
- TRAVESSA DA FAZENDA;



- TRAVESSA DA LOMBADINHA,
- TRAVESSA DA TERRA VELHA;
- TRAVESSA DO CERRADO DA FAZENDA;
- TRAVESSA DO CERRADO RÔXO.
- TRAVESSA JOSÉ PEREIRA DE NÓBREGA;
- TRAVESSA LAGAR DO CARVALHO;

*Alf. Almeida*









*Alfredo Vieira de Freitas*  
*[Signature]*  
*[Initials]*



#### 4. INICIATIVAS SOCIAIS E DE INTERVENÇÃO CÍVICA

4.1. SUGESTÃO DE TOPONÍMIA – VEREDA “MARIA DA CECÍLIA”, localizada no Sítio da Fazendinha.

4.2. SOLICITAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS DE ABRANDAMENTO – ESTRADA PADRE ALFREDO VIEIRA DE FREITAS – RETA DA ACHADA.

4.3. SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA DA ESTRADA PADRE ALFREDO VIEIRA DE FREITAS.

#### 4.4. LARGADA DO PARASITOIDE TORYMUS SINENSIS PARA COMBATE DA VESPA DAS GALHAS DOS CASTANHEIROS.

#### 4.5. APOIO À NATALIDADE.

*Alcena Valente*



## Apoio à Natalidade

Freguesia de Gaula



A Junta de Freguesia de Gaula informa que a partir do dia 01/01/2022 todos os nascidos em 2022, com residência na freguesia de Gaula poderão requerer este apoio.

**Documentos:**

- Requerimento (fornecido pelos serviços administrativos);
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Certidão de nascimento;
- Atestado de Residência;
- IBAN.

O referido apoio poderá ser requerido até 31/12/2022.



**PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE**





**4.6. ENTREGA DE PENSÕES DE REFORMA E INVALIDEZ NOS SERVIÇOS CENTRAIS** da sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula e na extensão da Achada de Gaula.

**4.7. CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS CARENCIADAS.**

**4.8. COLABORAÇÃO NO SERVIÇO DE APOIO AO PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA,** através da deslocação ao Município de Santa Cruz.

**4.9. COLABORAÇÃO COM A POPULAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO /RENOVAÇÃO DE TARIFA SOCIAL E FAMILIAR DE ÁGUA POTÁVEL,** junto do Município de Santa Cruz.

**4.10. COLABORAÇÃO NO APOIO À AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,** através do preenchimento dos requerimentos e recolha de documentos solicitados para o efeito e da deslocação ao Município de Santa Cruz, Divisão de Coesão Social, para entregar a documentação.

**4.11. COLABORAÇÃO NO APOIO A PEQUENAS CIRURGIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,** através do preenchimento dos requerimentos e recolha de documentos solicitados para o efeito.

**4.12. COLABORAÇÃO NO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,** através do preenchimento dos requerimentos e recolha de documentos solicitados para o efeito.

**4.13. APOIO À POPULAÇÃO NA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COVID19.**

**4.14. APOIO À AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO,** no âmbito do Regulamento de apoio à aquisição de medicamentos.

**4.15. APOIO NA AQUISIÇÃO DE RATICIDA,** no âmbito do apoio à agricultura.

**4.16. ENTREGA DO MODELO 3 DO IRS.**



**4.17. REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE MAQUILAGEM (GRATUITO) À POPULAÇÃO** – promovida pelos estágios de verão.

*Alfonsina & Sabina Balente*  
A







*Ilseuina Paludo*  
J

**4.18. REPORTE À EMPRESA DE ELETRICIDADE DA MADEIRA DE VÁRIAS SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NA FREGUESIA.**

**4.19. ENTREGA DE MANUAIS CÍVICOS E MORAIS (CATECISMOS) ÀS DUAS PARÓQUIAS DA FREGUESIA.**



**4.20. CEDÊNCIA DE ESPAÇO E COLABORAÇÃO COM AS INSCRIÇÕES, no âmbito da campanha de vacinação antirrábica, promovida pelo Município De Santa Cruz.**

*Polícia de Saúde*







*Alameda*  
↓

**4.21. SOLICITAÇÃO ÀS ESTRADAS DA MADEIRA, S.A. DE PINTURA DE PASSAGEM DE PEÕES, de modo a garantir a segurança de pessoas na Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas.**



**4.22. EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, REALIZOU-SE NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA, UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O APOIO AO SECTOR AGRÍCOLA.**

*Albiana Palente*



**4.23. SOLICITAÇÃO DE PARECER AO GOVERNO REGIONAL, SOBRE A VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA ZONA DO PORTO NOVO.**

**4.24. SOLICITAÇÃO À ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, DE ENTUBAMENTO DE LEVADA NA CURVA DA RUA 13 DE SETEMBRO, para evitar a queda de viaturas para a levada.**

**4.25. SOLICITAÇÃO À SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DE CEDÊNCIA DE CADEIRAS DA ESCOLA DR. CLEMENTE TAVARES, com vista a munir as salas de catequese da Paróquia da Achada de Gaula.**

**4.26. APOIO NO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES A TRÊS CRIANÇAS/JOVENS**



RESIDENTES DA FREGUESIA, sinalizados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Cruz.

4.27. APOIO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO VISUAL para família carenciada da Freguesia.

4.28. SOLICITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, da pintura de linhas de separação e sinalização horizontal da Rua 13 de setembro de 1509.

4.29. PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE POSSE DOS NOVOS ÓRGÃOS DA ANAFRE.



4.30. Rastreio Cardiovascular, em parceria com a Farmácia de Gaula.



*Silvia Valente*



# Rastreio Cardiovascular

Em parceria Com a Farmácia de Gaia



- ✓ Medição de Tensão Arterial
- ✓ Glicémia
- ✓ Colesterol



**Terça-Feira, 31 de maio das 11h30 às  
12h30**

NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA

**4.31. APOIO FINANCEIRO E EM ESPÉCIE A DUAS CRIANÇAS DA FREGUESIA, REFERENCIADAS PELA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE JOVENS E CRIANÇAS – CPCJ – ATL DE VERÃO.**

**4.32. APOIO À PARÓQUIA DA ACHADA DE GAULA,** com a atribuição de tinta para a pintura das salas de catequese.

**4.33. APOIO À PARÓQUIA DE GAULA,** com aquisição de 30 kg de castanhas para o Magusto Do dia 19 de novembro, tendo como propósito angariar verbas para a pintura exterior da igreja paroquial.

**4.34. ASSINALAMOS O DIA DO COMBATE DO CANCRO DA PRÓSTATA – novembro azul,** com uma iniciativa que envolveu várias entidades da Freguesia (casa do Povo de Gaia, Refúgio de São Vicente Paulo e Clube Sport Juventude Gaia)





*Alfonsina Galvão*





*Alcides Valente*

**4.35. NO ÂMBITO DO NATAL, APOIÁMOS 24 AGREGADOS FAMILIARES COM A ENTREGA DE CABAZES ALIMENTARES.**

**4.36. APOIO À PRODUÇÃO DE TRIGO – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

**Apoio à Produção de Trigo**

Estão abertas as candidaturas ao apoio à produção de trigo  
Do dia 12/12/2022 até 29/12/2022

Documentação:

- Cartão de cidadão
- Caderneta Predial
- Requerimento
  - IBAN

Contactos  
912 200 265  
291 526 262





*Liliana Valente*



A autarquia diz que o incentivo tem tido efeitos.

## Agricultores de Gaula com apoio para trigo

**JUNTA VAI ATRIBUIR UMA VERBA QUE PODERÁ IR ATÉ AOS 250 EUROS PARA COMPENSAR CUSTOS**

Com longa tradição na plantação de trigo, a freguesia de Gaula até há pouco tempo registava um decréscimo na produção do cereal, por esse motivo a Junta de Freguesia não desiste de conceder um apoio financeiro, entre os 100 e os 250 euros, para minimizar custos com a aquisição das sementes.

A medida é uma forma de compensar os agricultores e não deixar cair a produção para níveis ainda mais preocupantes.

Liliana Valente, presidente da autarquia fala de "uma compensação que se traduz numa verba pecuniária que poderá ir até aos 250 euros para aquisição de semente e todo o processo de produção. Além deste valor atribuímos raticidas para ajudar a promover as culturas que será de acordo com a extensão das parcelas".

As candidaturas estão abertas aos interessados até 29 de Dezembro sendo que há perspectiva de em Junho organizar a realização de uma mostra de debulha que contará com apoio do grupo de folclore da localidade que desta forma colaborará na dinamização das tradições culturais e na reconstrução dos usos e costumes recorrendo quadros vivos que pretende atrair visitantes à freguesia.

A autarquia eleita pelo JPP adianta que tem sentido um retomar da actividade que estava quase sem expressão. "Este apoio tem três anos. No ano passado tivemos sete candidaturas, no entanto penso que vamos ultrapassar o dobro dos candidatos", acreditando que a iniciativa tem surtido efeitos positivos.

"Quero acreditar que sim. A cultura não é muito exigente, praticamente é semear e deixar que a natureza faça o resto, claro que depois existe um trabalho de carece de maior esforço que é da apanha e debulha e a transformação do trigo em farinha", explica.

Para já não existe data para realização da mostra, mas a Junta promete organizar um evento a condizer. V.H.

**DIÁRIO 22.12.22**

### 4.37. AQUISIÇÃO DE 300 KG DE RATICIDA PARA COMBATE À PRAGA DE RATOS (COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR DE COMPRA).

*Mapas*





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

100

*Alcunha*  
*J &*

### Controlo orçamental da despesa de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Classificação económica			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas %
Orgânica	Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos per pagar	
01			750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.00	750.00	0.00	0.00
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>750.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>750.00</b>	<b>750.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	01	Despesas com o pessoal	750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.00	750.00	0.00	0.00
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.00	750.00	0.00	0.00
	010213	Outros suplementos e prémios	750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.00	750.00	0.00	0.00
	01021303	Senhas de Presença	750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.00	750.00	0.00	0.00
02			146,855.74	127,482.45	0.00	127,482.45	126,696.14	19,373.29	20,159.60	786.31	86.27
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>122,107.27</b>	<b>105,749.30</b>	<b>0.00</b>	<b>105,749.30</b>	<b>105,273.24</b>	<b>16,357.97</b>	<b>16,834.03</b>	<b>476.06</b>	<b>86.21</b>
	01	Despesas com o pessoal	44,912.56	43,308.79	0.00	43,308.79	43,076.75	1,603.77	1,835.81	232.04	95.91
	0101	Remunerações certas e permanentes	33,997.56	33,758.78	0.00	33,758.78	33,534.30	238.78	463.26	224.48	98.64
	010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8,673.96	8,673.96	0.00	8,673.96	8,673.96	0.00	0.00	0.00	100.00
	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	19,805.00	19,743.97	0.00	19,743.97	19,519.49	61.03	285.51	224.48	98.56
	01010401	Pessoal em funções	19,805.00	19,743.97	0.00	19,743.97	19,519.49	61.03	285.51	224.48	98.56
	010113	Subsídio de refeição	2,200.00	2,027.25	0.00	2,027.25	2,027.25	172.75	172.75	0.00	92.15
	010114	Subsídio de férias e de Natal	3,313.60	3,313.60	0.00	3,313.60	3,313.60	0.00	0.00	0.00	100.00
	010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.00	5.00	0.00	0.00



## Freguesia de Gaia

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254  
9100-079 Santa Cruz

101

*Alameda*  
*[Signature]*

Classificação económica			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas %
Orgânica	Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
	0102	Abonos variáveis ou eventuais	2,445.00	2,439.73	0,00	2,439.73	2,432.17	5.27	12.83	7.56	99.48
	010202	Horas extraordinárias	200.00	196.68	0.00	196.68	196.68	3.32	3.32	0.00	98.34
	010205	Abono para falhas	1,900.00	1,898.38	0.00	1,898.38	1,890.82	1.62	9.18	7.56	99.52
	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	345.00	344.67	0.00	344.67	344.67	0.33	0.33	0.00	99.90
	0103	Segurança social	8,470.00	7,110.38	0,00	7,110.28	7,110.28	1,359.72	1,359.72	0,00	83.95
	010301	Encargos com a saúde	890.00	745.01	0.00	745.01	745.01	144.99	144.99	0.00	83.71
	010302	Outros encargos com a saúde	1,560.00	397.57	0.00	397.57	397.57	1,162.43	1,162.43	0.00	25.49
	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	010305	Contribuições para a segurança social	5,820.00	5,786.38	0,00	5,786.38	5,786.38	33.62	33.62	0,00	99.42
	01030502	Segurança social de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	5,820.00	5,786.38	0,00	5,786.38	5,786.38	33.62	33.62	0,00	99.42
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2,970.00	2,965.85	0.00	2,965.85	2,965.85	4.15	4.15	0.00	99.86
	0103050202	Segurança social - Regime geral	2,850.00	2,820.53	0.00	2,820.53	2,820.53	29.47	29.47	0.00	98.97
	010309	Seguros	200.00	181.32	0,00	181.32	181.32	18.68	18.68	0,00	90.66
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	200.00	181.32	0.00	181.32	181.32	18.68	18.68	0.00	90.66
	02	Aquisição de bens e serviços	36,936.35	28,338.26	0,00	28,338.26	28,338.26	8,598.09	8,598.09	0,00	76.72
	0201	Aquisição de bens	13,295.00	10,959.06	0,00	10,959.06	10,959.06	2,335.94	2,335.94	0,00	82.43
	020104	Limpeza e higiene	300.00	157.78	0.00	157.78	157.78	142.22	142.22	0.00	52.59





## Freguesia de Gaia

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254  
9100-079 Santa Cruz

102

*Alfaro Talente*  
*[Signature]*

Classificação económica			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas %
Orgânica	Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	2,064.26	1,268.48	0.00	1,268.48	1,268.48	795.78	795.78	0.00	61.45
	020108	Material de escritório	3,700.00	3,318.34	0.00	3,318.34	3,318.34	381.66	381.66	0.00	89.68
	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3,180.74	2,804.74	0.00	2,804.74	2,804.74	376.00	376.00	0.00	88.18
	<b>020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>1,500.00</b>	<b>1,031.53</b>	<b>0.00</b>	<b>1,031.53</b>	<b>1,031.53</b>	<b>468.47</b>	<b>468.47</b>	<b>0.00</b>	<b>68.77</b>
	02011603	Outras	1,500.00	1,031.53	0.00	1,031.53	1,031.53	468.47	468.47	0.00	68.77
	020121	Outros bens	2,550.00	2,378.19	0.00	2,378.19	2,378.19	171.81	171.81	0.00	93.26
	<b>0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>23,641.35</b>	<b>17,379.20</b>	<b>0.00</b>	<b>17,379.20</b>	<b>17,379.20</b>	<b>6,262.15</b>	<b>6,262.15</b>	<b>0.00</b>	<b>73.51</b>
	020201	Encargos das instalações	960.00	831.62	0.00	831.62	831.62	128.38	128.38	0.00	86.63
	020203	Conservação de bens	4,000.00	3,056.78	0.00	3,056.78	3,056.78	943.22	943.22	0.00	76.42
	020208	Locação de outros bens	2,250.00	699.90	0.00	699.90	699.90	1,550.10	1,550.10	0.00	31.11
	020209	Comunicações	1,350.00	1,266.67	0.00	1,266.67	1,266.67	83.33	83.33	0.00	93.83
	020212	Seguros	520.00	517.66	0.00	517.66	517.66	2.34	2.34	0.00	99.55
	020213	Deslocações e estadas	1,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,100.00	1,100.00	0.00	0.00
	020217	Publicidade	250.00	233.00	0.00	233.00	233.00	17.00	17.00	0.00	93.20
	020218	Vigilância e segurança	1,946.00	1,684.09	0.00	1,684.09	1,684.09	261.91	261.91	0.00	86.54
	020219	Assistência técnica	2,090.00	2,000.80	0.00	2,000.80	2,000.80	89.20	89.20	0.00	95.73
	020224	Encargos de cobrança de receitas	110.00	102.97	0.00	102.97	102.97	7.03	7.03	0.00	93.61
	020225	Outros serviços	9,065.35	6,985.71	0.00	6,985.71	6,985.71	2,079.64	2,079.64	0.00	77.06
	<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>39,198.36</b>	<b>33,087.38</b>	<b>0.00</b>	<b>33,087.38</b>	<b>32,843.36</b>	<b>6,110.98</b>	<b>6,355.00</b>	<b>244.02</b>	<b>83.79</b>
	<b>0407</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>4,700.00</b>	<b>3,724.73</b>	<b>0.00</b>	<b>3,724.73</b>	<b>3,724.73</b>	<b>975.27</b>	<b>975.27</b>	<b>0.00</b>	<b>79.25</b>
	040701	Instituições sem fins lucrativos	4,700.00	3,724.73	0.00	3,724.73	3,724.73	975.27	975.27	0.00	79.25
	<b>0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>34,498.36</b>	<b>29,362.65</b>	<b>0.00</b>	<b>29,362.65</b>	<b>29,118.63</b>	<b>5,135.71</b>	<b>5,379.73</b>	<b>244.02</b>	<b>84.41</b>
	<b>040802</b>	<b>Outras</b>	<b>34,498.36</b>	<b>29,362.65</b>	<b>0.00</b>	<b>29,362.65</b>	<b>29,118.63</b>	<b>5,135.71</b>	<b>5,379.73</b>	<b>244.02</b>	<b>84.41</b>
	04080201	Programas ocupacionais	9,000.00	8,211.75	0.00	8,211.75	8,211.75	788.25	788.25	0.00	91.24



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N°254  
9100-079 Santa Cruz

103

*Alcance Rebelo*  
8/8

Classificação económica			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas %
Orgânica	Código	Descrição		Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
	04080202	Outras	25.498.36	21.150.90	0.00	21.150.90	20.906.88	4.347.46	4.591.48	244.02	81.99
	06	Outras despesas correntes	1.060.00	1.014.87	0.00	1.014.87	1.014.87	45.13	45.13	0.00	95.74
	0602	Diversas	1.060.00	1.014.87	0.00	1.014.87	1.014.87	45.13	45.13	0.00	95.74
	060201	Impostos e taxas	50.00	17.34	0.00	17.34	17.34	32.66	32.66	0.00	34.68
	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	50.00	17.34	0.00	17.34	17.34	32.66	32.66	0.00	34.68
	060203	Outras	1.010.00	997.53	0.00	997.53	997.53	12.47	12.47	0.00	98.77
	06020304	Serviços bancários	550.00	540.20	0.00	540.20	540.20	9.80	9.80	0.00	98.22
	06020305	Outras	460.00	457.33	0.00	457.33	457.33	2.67	2.67	0.00	99.42
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24,748.47</b>	<b>21,733.15</b>	<b>0.00</b>	<b>21,733.15</b>	<b>21,422.90</b>	<b>3,015.32</b>	<b>3,325.57</b>	<b>310.25</b>	<b>86.56</b>
	07	Aquisição de bens de capital	24,748.47	21,733.15	0.00	21,733.15	21,422.90	3,015.32	3,325.57	310.25	86.56
	0701	Investimentos	24,748.47	21,733.15	0.00	21,733.15	21,422.90	3,015.32	3,325.57	310.25	86.56
	070103	Edifícios	1,255.76	1,255.76	0.00	1,255.76	1,255.76	0.00	0.00	0.00	100.00
	07010301	Instalações de serviços	1,255.76	1,255.76	0.00	1,255.76	1,255.76	0.00	0.00	0.00	100.00
	070104	Construções diversas	21,230.00	18,814.68	0.00	18,814.68	18,504.43	2,415.32	2,725.57	310.25	87.16
	07010413	Outros	21,230.00	18,814.68	0.00	18,814.68	18,504.43	2,415.32	2,725.57	310.25	87.16
	070111	Ferramentas e utensílios	2,262.71	1,662.71	0.00	1,662.71	1,662.71	600.00	600.00	0.00	73.48
		<b>Total</b>	<b>147,605.74</b>	<b>127,482.45</b>	<b>0.00</b>	<b>127,482.45</b>	<b>126,696.14</b>	<b>20,123.29</b>	<b>20,909.60</b>	<b>786.31</b>	<b>85.83</b>

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Data:

*31 de Março, 2023*  
*Alcance Rebelo*

Data:

*20 / Abril, 2023*





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254

9100-079 Santa Cruz

104

*Alfredo Vieira de Freitas*  
F

### Controlo orçamental da receita de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Classificação económica		Previsões corrigidas	Recetas por cobrar no início do ano	Recetas liquidadas	Liquidações anuladas	Recetas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receta cobrada líquida	Recetas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas %
Código	Descrição						Emitidos	Pagos			
	<b>Total de Recetas correntes</b>	<b>145,763.00</b>	<b>0.00</b>	<b>134,928.80</b>	<b>3.15</b>	<b>134,925.65</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>134,925.65</b>	<b>0.00</b>	<b>92.57</b>
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	<b>4,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>141.98</b>
<b>0102</b>	<b>Outros</b>	<b>4,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,679.28</b>	<b>0.00</b>	<b>141.98</b>
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4,000.00	0.00	5,679.28	0.00	5,679.28	0.00	0.00	5,679.28	0.00	141.98
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>500.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>131.80</b>
<b>0401</b>	<b>Taxas</b>	<b>500.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>131.80</b>
<b>040123</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	<b>500.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>659.00</b>	<b>0.00</b>	<b>131.80</b>
04012304	Canídeos	100.00	0.00	107.50	0.00	107.50	0.00	0.00	107.50	0.00	107.50
<b>04012399</b>	<b>Outras</b>	<b>400.00</b>	<b>0.00</b>	<b>551.50</b>	<b>0.00</b>	<b>551.50</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>551.50</b>	<b>0.00</b>	<b>137.88</b>
0401239999	Outras	400.00	0.00	551.50	0.00	551.50	0.00	0.00	551.50	0.00	137.88
<b>0402</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
040201	Juros de mora	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>130,543.00</b>	<b>0.00</b>	<b>117,494.00</b>	<b>0.00</b>	<b>117,494.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>117,494.00</b>	<b>0.00</b>	<b>90.00</b>
<b>0601</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
060102	Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>0603</b>	<b>Administração central</b>	<b>83,043.00</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>87.41</b>
<b>060301</b>	<b>Estado</b>	<b>72,343.00</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>72,585.72</b>	<b>0.00</b>	<b>100.34</b>
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	52,437.00	0.00	52,437.00	0.00	52,437.00	0.00	0.00	52,437.00	0.00	100.00
06030105	Fundo de Financiamento das Freguesias - Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	19,606.00	0.00	19,606.00	0.00	19,606.00	0.00	0.00	19,606.00	0.00	100.00
06030199	Outras	300.00	0.00	542.72	0.00	542.72	0.00	0.00	542.72	0.00	180.91



## Freguesia de Gaia

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254

9100-079 Santa Cruz

105

*Alfredo Vieira de Freitas*  
*[Signature]*

Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas %
Código	Descrição						Emitidos	Pagos			
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06030601	PRODERAM	10,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0605	Administração local	45,000.00	0.00	44,222.04	0.00	44,222.04	0.00	0.00	44,222.04	0.00	98.27
060503	Região Autónoma da Madeira	45,000.00	0.00	44,222.04	0.00	44,222.04	0.00	0.00	44,222.04	0.00	98.27
06050301	Municípios	45,000.00	0.00	44,222.04	0.00	44,222.04	0.00	0.00	44,222.04	0.00	98.27
0607	Instituições sem fins lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
060701	Instituições sem fins lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0608	Famílias	2,500.00	0.00	686.24	0.00	686.24	0.00	0.00	686.24	0.00	27.45
060801	Famílias	2,500.00	0.00	686.24	0.00	686.24	0.00	0.00	686.24	0.00	27.45
07	Venda de bens e serviços correntes	10,720.00	0.00	11,096.52	3.15	11,093.37	0.00	0.00	11,093.37	0.00	103.48
0701	Venda de bens	1,520.00	0.00	687.33	0.00	687.33	0.00	0.00	687.33	0.00	45.22
070103	Publicações e impressos	20.00	0.00	131.90	0.00	131.90	0.00	0.00	131.90	0.00	659.50
070199	Outros	1,500.00	0.00	555.43	0.00	555.43	0.00	0.00	555.43	0.00	37.03
0702	Serviços	9,200.00	0.00	10,409.19	3.15	10,406.04	0.00	0.00	10,406.04	0.00	113.11
070209	Serviços específicos das autarquias	9,200.00	0.00	10,409.19	3.15	10,406.04	0.00	0.00	10,406.04	0.00	113.11
07020999	Outros	9,200.00	0.00	10,409.19	3.15	10,406.04	0.00	0.00	10,406.04	0.00	113.11
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.00	0.00	75.00	0.00	75.00	0.00	0.00	75.00	0.00	75.00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.00	0.00	75.00	0.00	75.00	0.00	0.00	75.00	0.00	75.00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.00	0.00	75.00	0.00	75.00	0.00	0.00	75.00	0.00	75.00
16	Saldo da gerência anterior	1,742.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1601	Saldo orçamental	1,742.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254  
9100-079 Santa Cruz

106

Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas %
Código	Descrição						Emitidos	Pagos			
160101	Na posse do serviço	1,742.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total</b>		<b>147,605.74</b>	<b>0.00</b>	<b>135,003.80</b>	<b>3.15</b>	<b>135,000.65</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>135,000.65</b>	<b>0.00</b>	<b>92.55</b>

Orgão Executivo

Data: 31, Março, 2023

Soleneia Palente

Orgão Deliberativo

Data: 26, Abril, 2023

[Handwritten Signature]



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254  
9100-079 Santa Cruz

107

*Alfredo Vieira de Freitas*  
J S

### Operações de tesouraria de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Classificação económica	Designação	Movimento anterior		Movimento do período		Saldo seguinte	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
<b>17</b>	<b>Operações extra-orçamentais</b>			<b>1,298.25</b>	<b>1,298.25</b>		
<b>1701</b>	<b>Operações de tesouraria - Receitas do Estado</b>			<b>1,298.25</b>	<b>1,298.25</b>		
<b>170101</b>	<b>Para o Estado</b>						
17010101	Imposto de selo						
17010103	IRS						
17010104	IRS - TRAB. INDEPENDENTE						
17010105	VALORES RETIDOS FINANÇAS						
<b>170102</b>	<b>Para outras entidades</b>			<b>1,298.25</b>	<b>1,298.25</b>		
17010201	Caixa Geral de Aposentações						
17010204	ADSE						
17010205	CRSS						
17010207	sobretaxa						
17010208	Gratificação dos membros das mesas eleito			1,298.25	1,298.25		
<b>1702</b>	<b>Outras operações de tesouraria</b>						
170201	STAL						
170202	Organização de passeios						
170203	Campanha de Vacinação						
1703	Reposições abatidas nos pagamentos						
1704	Contas de ordem						
1705	Transferências						
	<b>Total</b>			<b>1,298.25</b>	<b>1,298.25</b>		





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

108

*Belciana Palente*  
*[Signature]*

### Fluxo de caixa de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2022

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>1,742.74</b>	<b>Despesas Orçamentais</b>	<b>126,696.14</b>
Execução Orçamental	1,742.74	Correntes	105,273.24
Operações de tesouraria	0.00	Capital	21,422.90
<b>Receitas Orçamentais</b>	<b>135,000.65</b>	<b>Operações de tesouraria</b>	<b>1,298.25</b>
Correntes	134,925.65	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>10,047.25</b>
Capital	0.00	Execução orçamental	10,047.25
Outras	75.00	Operações de tesouraria	0.00
<b>Operações de tesouraria</b>	<b>1,298.25</b>		
<b>Total</b>	<b>138,041.64</b>	<b>Total</b>	<b>138,041.64</b>

### CONTAS DE ORDEM

<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>Garantias e caucões acionadas</b>
Garantias e caucões	<b>Garantias e caucões devolvidas</b>
Recibos para cobrança	<b>Receita virtual cobrada</b>
<b>Garantias e caucões prestadas</b>	<b>Receita virtual anulada</b>
<b>Receita virtual liquidada</b>	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>
	Garantias e caucões
	Recibos para cobrança
<b>Total</b>	<b>Total</b>

#### ORGÃO EXECUTIVO

Data:

*31 Março 2023*

*Belciana Palente*

#### ORGÃO DELIBERATIVO

Data:

*26 Abril 2023*

*[Signature]*



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

109

*Alcance Rebelo*  
*J. J.*

### Fluxo de caixa Detalhado de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2022

#### RECEBIMENTOS

<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>1,742.74</b>
Execução Orçamental		1,742.74
Operações de tesouraria		0.00
<b>Receitas Orçamentais</b>		<b>135,000.65</b>
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	<b>5,679.28</b>
<b>0102</b>	<b>Outros</b>	<b>5,679.28</b>
010202	Imposto municipal sobre imóveis	5,679.28
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>659.00</b>
<b>0401</b>	<b>Taxas</b>	<b>659.00</b>
<b>040123</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	<b>659.00</b>
04012304	Canídeos	107.50
<b>04012399</b>	<b>Outras</b>	<b>551.50</b>
0401239999	Outras	551.50
<b>0402</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>0.00</b>
040201	Juros de mora	0.00
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>117,494.00</b>
<b>0601</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>0.00</b>
060102	Privadas	0.00
<b>0603</b>	<b>Administração central</b>	<b>72,585.72</b>
<b>060301</b>	<b>Estado</b>	<b>72,585.72</b>
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	52,437.00
06030105	Fundo de Financiamento das Freguesias - Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	19,606.00
06030199	Outras	542.72
<b>060306</b>	<b>Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados</b>	<b>0.00</b>
06030601	PRÓDERAM	0.00
<b>0605</b>	<b>Administração local</b>	<b>44,222.04</b>
<b>060503</b>	<b>Região Autónoma da Madeira</b>	<b>44,222.04</b>
06050301	Municípios	44,222.04
<b>0607</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>0.00</b>
060701	Instituições sem fins lucrativos	0.00
<b>0608</b>	<b>Famílias</b>	<b>686.24</b>
060801	Famílias	686.24
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>11,093.37</b>
<b>0701</b>	<b>Venda de bens</b>	<b>687.33</b>





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

110

*Alcance Valente*  
f

### RECEBIMENTOS

070103	Publicações e impressos	131.90
070199	Outros	555.43
<b>0702</b>	<b>Serviços</b>	<b>10,406.04</b>
<b>070209</b>	<b>Serviços específicos das autarquias</b>	<b>10,406.04</b>
07020999	Outros	10,406.04
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>75.00</b>
<b>1501</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>75.00</b>
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	75.00
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>134,925.65</b>
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>0.00</b>
<b>Total de Outras Receitas</b>		<b>75.00</b>
<b>Operações de tesouraria</b>		<b>1,298.25</b>
<b>Total</b>		<b>138,041.64</b>

### PAGAMENTOS

<b>Despesas Orçamentais</b>		<b>126,696.14</b>
<b>02</b>	<b>Junta de Freguesia</b>	<b>126,696.14</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>43,076.75</b>
<b>0101</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>33,534.30</b>
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8,673.96
<b>010104</b>	<b>Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho</b>	<b>19,519.49</b>
01010401	Pessoal em funções	19,519.49
010113	Subsídio de refeição	2,027.25
010114	Subsídio de férias e de Natal	3,313.60
<b>0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>2,432.17</b>
010202	Horas extraordinárias	196.68
010205	Abono para falhas	1,890.82
010214	Outros abonos em numerária ou espécie	344.67
<b>0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>7,110.28</b>
010301	Encargos com a saúde	745.01
010302	Outros encargos com a saúde	397.57
<b>010305</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>5,786.38</b>



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

111

### PAGAMENTOS

<b>01030502</b>	<b>Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)</b>	<b>5,786.38</b>
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2,965.85
0103050202	Segurança social - Regime geral	2,820.53
<b>010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>181.32</b>
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	181.32
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>28,338.26</b>
<b>0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>10,959.06</b>
020104	Limpeza e higiene	157.78
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	1,268.48
020108	Material de escritório	3,318.34
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2,804.74
<b>020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>1,031.53</b>
02011603	Outras	1,031.53
020121	Outros bens	2,378.19
<b>0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>17,379.20</b>
020201	Encargos das instalações	831.62
020203	Conservação de bens	3,056.78
020208	Locação de outros bens	699.90
020209	Comunicações	1,266.67
020212	Seguros	517.66
020217	Publicidade	233.00
020218	Vigilância e segurança	1,684.09
020219	Assistência técnica	2,000.80
020224	Encargos de cobrança de receitas	102.97
020225	Outros serviços	6,985.71
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>32,843.36</b>
<b>0407</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>3,724.73</b>
040701	Instituições sem fins lucrativos	3,724.73
<b>0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>29,118.63</b>
<b>040802</b>	<b>Outras</b>	<b>29,118.63</b>
04080201	Programas ocupacionais	8,211.75
04080202	Outras	20,906.88
<b>06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1,014.87</b>
<b>0602</b>	<b>Diversas</b>	<b>1,014.87</b>
<b>060201</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>17.34</b>
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	17.34





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

112

### PAGAMENTOS

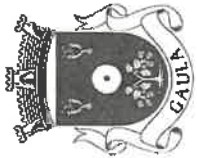
<b>060203</b>	<b>Outras</b>	<b>997.53</b>
06020304	Serviços bancários	540.20
06020305	Outras	457.33
<b>07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>21,422.90</b>
<b>0701</b>	<b>Investimentos</b>	<b>21,422.90</b>
<b>070103</b>	<b>Edifícios</b>	<b>1,255.76</b>
07010301	Instalações de serviços	1,255.76
<b>070104</b>	<b>Construções diversas</b>	<b>18,504.43</b>
07010413	Outros	18,504.43
070111	Ferramentas e utensílios	1,662.71
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>105,273.24</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>21,422.90</b>
<b>Operações de tesouraria</b>		<b>1,298.25</b>
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>		<b>10,047.25</b>
Execução orçamental		10,047.25
Operações de tesouraria		0.00
<b>Total</b>		<b>138,041.64</b>

#### ORGÃO EXECUTIVO

Data: 31 Março 2023

#### ORGÃO DELIBERATIVO

Data: 24 Abril 2023



## Freguesia de Gaula

NIF: 5112411330

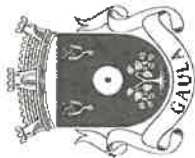
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

*Helena Palato*

### Execução dos Planos Plurianuais de Investimentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
1.			Funções gerais							1,255.76	0.00	1,255.76	0.00	1,255.76	100.00	100.00	
1.1.0.			Serviços gerais de administração pública							1,255.76	0.00	1,255.76	0.00	1,255.76	100.00	100.00	
1.1.1.			Administração geral							1,255.76	0.00	1,255.76	0.00	1,255.76	100.00	100.00	
1.1.1.		3 3 2022	REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA JUNTA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1,255.76	0.00	1,255.76	0.00	1,255.76	100.00	100.00	
1.1.1.	02 - 07010301		Instalações de serviços							1,255.76	0.00	1,255.76	0.00	1,255.76	100.00	100.00	
2.			Funções sociais							23,492.71	0.00	23,492.71	32,904.99	21,422.90	91.19	96.33	
2.4.0.			Habitação e serviços colectivos							23,492.71	0.00	23,492.71	32,904.99	21,422.90	91.19	96.33	



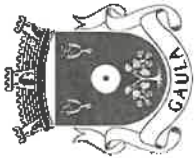


## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
 Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
 9100-079 Santa Cruz

*Alameda*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.4.2.			<b>Ordenamento do território</b>														
2.4.2.		01 2 2021	MANUTENÇÃO DE CAMINHOS, VEREDAS E ESPAÇOS VERDES	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	18.992.71	0.00	18.992.71	32.904.99	16.973.62	49.878.61	89.37	96.11
2.4.2.	02 - 07010413		Outros							16.730.00		16.730.00	32.388.03	15.310.91	47.698.94	91.52	97.11
2.4.2.	02 - 070111		Ferramentas e utensílios							2.262.71		2.262.71	516.96	1.662.71	2.179.67	73.48	78.41
2.4.2.		3 3 2022	RESTAURO DO PATRIMÓNIO AZULEJAR DOS FONTANÁRIOS DA FREGUESIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	500.00	0.00	500.00	0.00	1.255.76	1.255.76	251.15	251.15
2.4.2.	02 - 07010413		Outros							500.00		500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.2.		7 3 2022	RECUPERAÇÃO DE FONTANÁRIOS	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	500.00	0.00	500.00	0.00	54.53	54.53	10.91	10.91



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

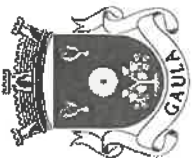
*Alfredo Vieira de Freitas*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.4.2.	02 - 07010413		Outros							500.00			500.00	0.00	54.53	10.91	
2.4.2.		04 2022	ABRIGO DE PARAGEM DA ACHADINHA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	3.500,00	0,00		3.500,00	0,00	3.138,99	89,69	
2.4.2.	02 - 07010413		Outros							3.500,00			3.500,00	0,00	3.138,99	89,69	
2.4.2.		05 2022	RECUPERAÇÃO DA VEREDA DOS LAVADOUROS - ACHADA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.	02 - 07010413		Outros							0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	
								<b>Total</b>		<b>24.748.47</b>	<b>0.00</b>	<b>24.748.47</b>	<b>32.904.99</b>	<b>22.678.66</b>	<b>55.583.65</b>	<b>91.64</b>	<b>224.59</b>

115



*Margarida Palente*



**Freguesia de Gaúla**

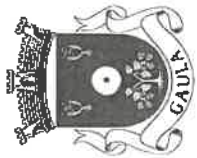
NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas , N.º254  
9100-079 Santa Cruz

Orgão Executivo

Data: 31 Março 2023  
Margarida Palente

Orgão Deliberativo

Data: 26/03/2023  
[Signature]



## Freguesia de Gaula

MIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas , Nº254

9100-079 Santa Cruz

*António Pereira*

### Execução dos Planos das Actividades mais Relevantes da Gestão Autárquica de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
1.			Funções gerais							400.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.0.			Serviços gerais de administração pública							400.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.			Administração geral							400.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.1.		19 2022	CRUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA FREGUESIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	400.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.1.	02 - 020225		Outros serviços							400.00	0.00	400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.			Funções sociais							53,244.71	0.00	53,244.71	0.00	46,506.29	87.34	87.34	
2.1.0.			Educação							4,391.78	0.00	4,391.78	0.00	4,322.08	98.41	98.41	
2.1.1.			Ensino não superior							4,391.78	0.00	4,391.78	0.00	4,322.08	98.41	98.41	
2.1.1.1.		01 2022	APOIO ÀS ESCOLAS DA FREGUESIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	3,000.00	0.00	3,000.00	0.00	2,930.30	97.68	97.68	





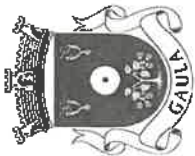
## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

*78*  
*Deana Falcato*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.1.1.	02 - 04080202		Outras								3.000,00			0,00	2.930,30	2.930,30	97,68
2.1.1.		16 2022	APOIO NA AQUISIÇÃO DE MANUAIS DE EDUCAÇÃO CIVICA E MORAL	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.391,78	0,00	0,00	0,00	1.391,78	1.391,78	100,00	
2.1.1.	02 - 04080202		Outras								1.391,78			0,00	1.391,78	1.391,78	100,00
2.3.0.			Segurança e acção sociais								21.106,58	0,00	0,00	0,00	16.584,80	16.584,80	78,58
2.3.2.			Ação social								21.106,58	0,00	0,00	0,00	16.584,80	16.584,80	78,58
2.3.2.		01 5 2022	COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00	97,17	
2.3.2.	02 - 04080202		Outras								1.060,00			0,00	1.030,00	1.030,00	97,17
2.3.2.		03 6 2022	APOIO A FAMILIAS	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	9.661,74	0,00	0,00	0,00	6.619,96	6.619,96	68,52	
2.3.2.	02 - 04080202		Outras								9.661,74			0,00	6.619,96	6.619,96	68,52



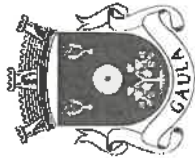
# Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

*Luís Pereira*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.3.2.		02 7 2022	APOIO AOS ALUNOS DA FREGUESIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	4,323.25	0.00	0.00	4,323.25	0.00	4,323.25	100.00	100.00
2.3.2.	02 - 04080202		Outras					4,323.25		4,323.25	0.00	0.00	4,323.25	0.00	4,323.25	100.00	100.00
2.3.2.		13 13 2022	APOIO AOS PRODUTORES DE TRIGO	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1,461.59	0.00	0.00	1,461.59	0.00	1,461.59	100.00	100.00
2.3.2.	02 - 04080202		Outras					1,461.59		1,461.59	0.00	0.00	1,461.59	0.00	1,461.59	100.00	100.00
2.3.2.		14 14 2022	COVID 19 - APOIO DE EMERGÊNCIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	100.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.3.2.	02 - 04080202		Outras					100.00		100.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.3.2.		15 15 2022	APOIO À NATALIDADE	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	4,500.00	0.00	0.00	4,500.00	0.00	3,150.00	70.00	70.00
2.3.2.	02 - 04080202		Outras					4,500.00		4,500.00	0.00	0.00	4,500.00	0.00	3,150.00	70.00	70.00
2.4.0.			Habitação e serviços colectivos					6,000.00		6,000.00	0.00	0.00	6,000.00	0.00	5,865.72	97.76	97.76



## Freguesia de Gaulla

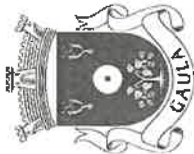
NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name: Alexandra Palato]*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento		Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano		
2.4.2.			<b>Ordenamento do território</b>													97.76
2.4.2.		02 1 2022	MANUTENÇÃO DE CAMINHOS, VEREDAS E ESPAÇOS VERDES	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	6,000.00	0.00	6,000.00	0.00	6,000.00	5,865.72	97.76
2.4.2.	02 - 04080201		Programas ocupacionais							6,000.00	0.00	6,000.00	0.00	6,000.00	5,865.72	97.76
2.5.0.			Serviços culturais, recreativos e religiosos													90.74
2.5.1.			Cultura							21,746.35	0.00	21,746.35	0.00	21,746.35	19,733.69	90.74
2.5.1.			COMEMORAÇÃO DO DIA DE GAULLA - FESTA DA AMORA E DA DOCARIA TRADICIONAL							16,346.35	0.00	16,346.35	0.00	16,346.35	15,550.70	95.13
2.5.1.		01 3 2022		Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	11,453.58	0.00	11,453.58	0.00	11,453.58	8,018.72	70.01
2.5.1.	02 - 020105		Alimentação - Refeições confeccionadas							1,014.00		1,014.00	0.00	1,014.00	602.37	59.41



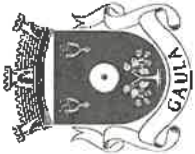


## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
 Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas , Nº254  
 9100-079 Santa Cruz

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.5.1.	02 - 020115		Prémios, condecorações e ofertas							500.00			0.00	474.70	474.70	94.94	94.94
2.5.1.	02 - 020121		Outros bens							2.300.00			0.00	2.174.66	2.174.66	94.55	94.55
2.5.1.	02 - 020208		Locação de outros bens							1.440.00			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.1.	02 - 020218		Vigilância e segurança							646.00			0.00	559.59	559.59	86.62	86.62
2.5.1.	02 - 020225		Outros serviços							5.553.58			0.00	4.207.40	4.207.40	75.76	75.76
2.5.1.	04	8	2022	ORGANIZAÇÃO DO CERTAME DE FADO	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	99.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.1.	02 - 020105		Alimentação - Refeições confeccionadas							33.00			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.1.	02 - 020115		Prémios, condecorações e ofertas							33.00			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.5.1.	02 - 020225		Outros serviços							33.00			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

*Alfredo Vieira de Freitas*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %	
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
2.5.1.		11 10 2022	PROGRAMA DE NATAL - PRESÉPIO EXTERIOR, CONCURSO DE PRESÉPIOS, CONCURSO DE LICORES E ANIMAÇÃO DAS MISSA DO PARTO E GALO	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.960,00	0,00	1.960,00	0,00	1.864,44	0,00	1.864,44	95,12	95,12
2.5.1.	02 - 020105		Alimentação - Refeições confeccionadas							592,26	0,00	592,26	0,00	545,44	0,00	545,44	92,09	92,09
2.5.1.	02 - 020115		Prémios, condecorações e ofertas							1.297,74	0,00	1.297,74	0,00	1.279,72	0,00	1.279,72	98,61	98,61
2.5.1.	02 - 020121		Outros bens							50,00	0,00	50,00	0,00	39,28	0,00	39,28	78,56	78,56
2.5.1.	02 - 020225		Outros serviços							20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.1.		02 12 2022	FESTA DE SÃO JOÃO LATRÃO	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.1.	02 - 020225		Outros serviços							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Freguesia de Gaula

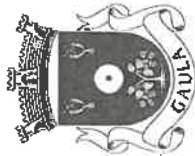
NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, N.º254  
9100-079 Santa Cruz

*Assinado*  
*Assinado*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / No Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto				Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
2.5.1.		18 18 2022	ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - GRUPOS DE FOLCLORE	Empreitada	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.833,77	2.833,77	283,38	
2.5.1.	02 - 040701	18 18 2022	Instituições sem fins lucrativos		0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	100,00	
2.5.1.		18 18 2022	FESTIVIDADES DA FREGUESIA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.833,77	0,00	0,00	1.833,77	0,00	2.833,77	2.833,77	154,53	
2.5.1.	02 - 020225		Outros serviços		0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.833,77	0,00	0,00	1.833,77	0,00	1.833,77	1.833,77	100,00	
2.5.2.		01 11 2022	Desporto, recreio e lazer		0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	2.724,73	2.724,73	73,64	
2.5.2.		01 11 2022	APOIO A INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.135,48	1.135,48	66,79	
2.5.2.	02 - 040701		Instituições sem fins lucrativos		0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.135,48	1.135,48	66,79	
2.5.2.		17 17 2022	PROTOCOLO COM O CLUBE SPORT JUVENTUDE DE GAULA	Administração directa	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.589,25	1.589,25	79,46	





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330

Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas , NP254  
9100-079 Santa Cruz

*Alfredo Vieira de Freitas*

Objetivo	Código da classificação económica	Projeto - Ação / Nº Plano	Descrição	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução do financiamento global %
					AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
2.5.2.	02 - 040701		Instituições sem fins lucrativos							2.000,00			2.000,00	0,00	1.589,25	1.589,25	79,46
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas							1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.458,26	1.458,26	85,78	
2.5.3.		13 9 2022	COMEMORAÇÃO DE DATAS SIGNIFICATIVAS (DIA DO PAI, MÃE, CRIANÇA, ETC.)	Empreitada	0	0	0	2022-01-01	2022-12-31	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.458,26	1.458,26	85,78	
2.5.3.	02 - 020105		Alimentação - Refeições confeccionadas							25,00		25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.3.	02 - 020115		Prémios, condecorações e ofertas							1.050,00		1.050,00	0,00	1.020,32	1.020,32	97,17	
2.5.3.	02 - 020225		Outros serviços							625,00		625,00	0,00	437,94	437,94	70,07	
								<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>53,644,71</b>	<b>0,00</b>	<b>53,644,71</b>	<b>0,00</b>	<b>46,506,29</b>	<b>46,506,29</b>	<b>86,69</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Freguesia de Gaula**

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

Orgão Executivo

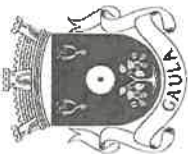
Data: 31 / Março / 2023

Helena Palente

Orgão Deliberativo

Data: 14 / Maio / 2023

[Handwritten signature]



# Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pó. Alfredo Vieira de Freitas . NP254  
9100-079 Santa Cruz

*Abelara Galante*

## Mapa de Empréstimos de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

Caraterização do empréstimo	Data de aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro (%)			Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observações
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
Não existem dados a apresentar																			

ORGÃO EXECUTIVO

Data: 31 / Março 2023  
*Abelara Galante*

ORGÃO DELIBERATIVO

Data: *31/03/2023*  
*[Signature]*





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

127

*Alfaro Talento*

### Mapa Transferências Correntes da Despesa de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Class. Económica	Transferências Efetuadas	Observações
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CAMACHA	040701	45.00	
	CASA DO POVO DE GAULA	040701	500.00	
	CLUBE DESPORTIVO DA ESCOLA FRANCISCO FRANCO	040701	172.00	
	CLUBE SPORT JUVENTUDE DE GAULA	040701	2,000.00	
	DIRECÇÃO NACIONAL DA PSP	040701	89.25	
	Frescos Ferreira Lda.	040701	146.48	
	GRUPO DE BASKET ATLÁNTICO	040701	172.00	
	SPORTING CLUBE SANTACRUZENSE	040701	100.00	
	TRAGA - ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE TRADIÇÕES DE GAULA	040701	500.00	
	AGOSTINHO BRUNO SÁ DA MATA	04080201	829.98	
	ANA CAROLINA NUNES FERNANDES	04080201	526.20	
	ANTÓNIO NUNES	04080201	1,233.65	
	DAMASCENO FREITAS	04080201	1,198.62	
	DIOGO JESUS	04080201	195.57	
	ELEUTERIO TEIXEIRA	04080201	176.49	
	FREGUESIA DE GAULA	04080201	100.17	
	JOÃO FERNANDES VIEIRA	04080201	979.29	
	JOÃO JOSÉ PEREIRA SARDINHA	04080201	1,082.79	
	JOSÉ AFONSO COELHO DE FREITAS	04080201	777.51	
	JOSÉ LINO FERNANDES ALMADA	04080201	629.64	
	MANUEL DE FREITAS RODRIGUES	04080201	481.84	
	ADELINO AMBROSIO FREITAS MIRANDA	04080202	30.00	
	ALUMICONSTRUTORA	04080202	600.00	
	ANA CRISTINA GOUVEIA SILVA	04080202	150.00	
	ANA MARIA BAPTISTA SANTOS SÁ	04080202	150.00	
	ANTÓNIO LEONARDO FERREIRA DA MATA	04080202	150.00	
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CAMACHA	04080202	140.00	
	BIANCA ISABEL SILVA COELHO	04080202	150.00	
	BORMAN - QUIMICOS E SISTEMAS DE HIGIENE, LDA.	04080202	512.28	
	Bruno Meneses	04080202	150.00	
	CAMILA DIANA ALVES NUNES	04080202	150.00	
	CÁTIA CRISTINACORREIA SOARES OLIM	04080202	150.00	



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

128

### Mapa Transferências Correntes da Despesa de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

CLIP DE AGUARELA	04080202	55.00
COOPERATIVA AGRICOLA DO FUNCHAL	04080202	160.83
DECATLON FUNCHAL	04080202	358.00
EDIÇÕES SALESIANAS	04080202	1,216.78
FERRAGENS VIEIRA DE JOÃO LUÍS VIEIRA FERRAMENTAS E MÁQUINAS	04080202	1,640.51
FLOW - ALVES E CAMACHO, LDA.	04080202	182.00
FREGUESIA DE GAULA	04080202	5,393.46
HELDER MIGUEL SÁ VIEIRA	04080202	150.00
ILIDIO NOBREGA E LARANJA, LDA.	04080202	507.84
INERMAR - COMERCIO E EXTRACÇÃO DE INERTES, ACE	04080202	537.91
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO - IGCP	04080202	28.75
JOANA MARIA SILVA CALDEIRA	04080202	150.00
JOANA SOFIA FERNANDES ALVES	04080202	150.00
JOÃO LUÍS VIEIRA, UNIPESSOAL, LDA.	04080202	1,983.98
JOÃO TOMÁS CARVALHO BASILIO	04080202	100.00
JOÃO VALENTE	04080202	150.00
JONATHANFERNANDO CORREIA FERNANDES	04080202	150.00
LIDIA MRIA BONITO MENDES	04080202	150.00
LUÍS GOUVEIA DE FREITAS	04080202	196.10
LUÍS HUMBERTO VIEIRA BETTENCOURT	04080202	250.00
LUÍS VIEIRA PEREIRA	04080202	200.00
MANUEL ARLINDO TEIXEIRA DE FREITAS	04080202	200.00
MANUEL FORTUNATO MARQUES JARDIM	04080202	100.00
MARIA AURORA FERNANDES LIRA	04080202	150.00
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA - ESTOFADORA	04080202	886.25
MARIA DE FREITAS CAIRES BARRETO	04080202	23.25
MARIA DOLORES DA SILVA TEIXEIRA PETITO	04080202	150.00
MARIA FERNANDA VIEIRA	04080202	100.00
MARTIBOM	04080202	303.72
MAX-MAT MADEIRA SHOPPING	04080202	286.20
MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	04080202	15.64
NÁDIA CAROLINA GONÇALVES NÓBREGA	04080202	150.00



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

129

*Alfredo Vieira de Freitas*  
*[Signature]*

### Mapa Transferências Correntes da Despesa de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

NUNO MIGUEL GOUVEIA FERNANDES	04080202	150.00	
OCTÁVIO MIGUEL GOUVEIA FREITAS	04080202	150.00	
RJP CLEAN SOLUTION, LDA.	04080202	947.38	
RUI FREITAS RODRIGUES	04080202	296.00	
SANDRA FILIPA SILVA ALVES	04080202	150.00	
SARA MARGARIDA FREITAS CAMACHO	04080202	150.00	
SECRETARIADO DIOCESANO DA EDUCAÇÃO CRISTÁ	04080202	175.00	
SUSE MARLENE GOUVEIA	04080202	150.00	
TANIA PATRICIA ANDRADE TEIXEIRA	04080202	150.00	
TIAGO FREITAS	04080202	180.00	
	<b>Total</b>	<b>32,843.36</b>	





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

130

*Adriana Valente*  
+

### Mapa Transferências Correntes da Receita de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Class. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	DIRECÇÃO REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS	06030104	52,437.00	52,437.00	
	DIRECÇÃO REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS	06030105	19,606.00	19,606.00	
	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	06030199	300.00	542.72	
	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	06050301	45,000.00	44,222.04	
	ANA MARIA FERNANDES BARRETO	060801	2,500.00	5.00	
	ÉLVIO DUARTE MARTINS SOUSA	060801	2,500.00	500.00	
	LIDOSOL II - DISTRIB. PROD. ALIMENTARES, S.A.	060801	2,500.00	50.00	
	LILIANA SÓNIA FENES VALENTE	060801	2,500.00	90.00	
	LISANDRA TATIANA SOUSA NUNES	060801	2,500.00	41.24	
			<b>Total</b>	<b>117,494.00</b>	



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

131

### Mapa de dívida a terceiros de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022

Class. Económica	Caracterização da Dívida	Fatura		Dívida em		Observações
		Número	Data	01 de Janeiro	31 de dezembro	
07010413	INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO - IGCP	012	2021-12-10	95.87		
01010401	ADSE	012	2021-12-16	29.40		
01010401	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES ( C.G.A )	0012	2021-12-16	97.28		
01010401	CRSS SEGURANÇA SOCIAL	0012	2021-12-16	88.21		
01010401	INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO - IGCP	0012	2021-12-16	106.00		
01010401	INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO - IGCP	12	2022-12-19		63.00	
01010401	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES ( C.G.A )	12	2022-12-19		93.24	
01010401	ADSE	12	2022-12-19		29.67	
01010401	CRSS SEGURANÇA SOCIAL	12	2022-12-19		38.57	
010205	CRSS SEGURANÇA SOCIAL	12	2022-12-19		7.56	
<b>Total</b>				416.76	232.04	



## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

132

### Mapa de síntese das reconciliações bancárias até 31 de dezembro de 2022

Banco	Nº conta	Saldo	Entidade Bancária				Total	Entidade	Observações
			Valores em trânsito		Outras operações			Saldo Contabilístico	
			Levantamentos	Depositos	A adicionar	A subtrair			
BANCO MILLENIUM BCP	PT50 0033 0000 0109132033575	9,688.68					9,688.68		
	<b>Total</b>	9,688.68					<b>9,688.68</b>		

DATA :

31 / Março / 2023

ASSINATURA:

Helena Palmeira





## Freguesia de Gaula

NIF: 511241330  
Est. Pe. Alfredo Vieira de Freitas, Nº254  
9100-079 Santa Cruz

133

*Seleção Palente*

### Reconciliação bancária

BANCO	CONTA	DATA FIM		
BANCO MILLENIUM BCP	0033 0000 0109132033575	2022-12-31		
<b>SALDO DO EXTRATO OU CERTIDÃO BANCÁRIA</b>			<b>9,688.68 EUR</b>	
<b>MOVIMENTOS A ABATER:</b>			<b>0.00 EUR</b>	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES A SOMAR:</b>			<b>0.00 EUR</b>	
<b>SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</b>			<b>9,688.68 EUR</b>	
<b>CHEQUE/TRANSFERÊNCIAS EM TRÂNSITO</b>				
TIPO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	CONTRIBUINTE	IMPORTÂNCIA

Sem resultados.

O RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

DATA: 31 / Março / 2023

Seleção Palente



*Liliana Sónia Fenes Valente*

JUNTA DE FREGUESIA DA FREGUESIA DE GAULA

Município de Santa Cruz

Região Autónoma da Madeira

### **Caracterização da Entidade**

A Junta de Freguesia da Freguesia de Gaula é um órgão de poder local cujo regime jurídico de funcionamento e competências se enquadram na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, exercendo a atividade e jurisdição política - administrativa na área geográfica da Freguesia de Gaula, nos termos que a legislação em vigor estabelece.

Está sedeada à Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas, n.º 254, 9100-079, Freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz, portadora do NIF 511241330, prestando um leque variado de serviços à população local, que decorrem da aplicação da legislação supramencionada.

A organização, políticas, métodos e procedimentos, no que diz respeito ao funcionamento do sistema contabilístico e financeiro interno desta autarquia, encontram-se definidos no Regulamento do Sistema de Controlo Interno, aprovado pelo Órgão Executivo a 03 de dezembro de 2021 e apreciado pela Assembleia de Freguesia a 22 de Dezembro de 2021, dando assim cumprimento ao estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - regime simplificado, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro.

#### **Composição do Executivo no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**

Presidente: Liliana Sónia Fenes Valente

Secretário: João Carlos Pereira Vieira de Freitas

Tesoureira: Lisandra Tatiana Sousa Nunes

#### **Tabela de Taxas aprovada:**

Pelo Executivo da Junta de Freguesia em 03/12/2021 e pela Assembleia de Freguesia em 22/12/2021.

#### **Modelo de Estrutura Orgânica aprovado:**

Pelo executivo da Junta de Freguesia em 03/12/2021 e pela Assembleia de Freguesia em 22/12/2021.

#### **Prestação de Contas (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022) aprovado:**

Pelo Executivo da Junta de Freguesia em 31/03/2023.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS**

**MOD.21/TC**

**JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA - Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas, n.º 254 - 9100-079 - Freguesia de Gaula - Concelho de Santa Cruz**

**Gerência de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2022**

Nome	Situação no organismo ou serviço	Período de responsabilidade	Remuneração	Profissão	Morada
Liliana Sónia Fenes Valente	Presidente	01.01.2022 a 31.12.2022	3.336,12€	Secretária	Rampa do Quiosque, n.º 15 9100-051 Gaula
João Carlos Pereira Vieira Freitas	Secretário	01.01.2022 a 31.12.2022	2.668,92€	Assistente Técnico	Estrada Padre Alfredo Vieira de Freitas, n.º 553 9100-055 Gaula
Lisandra Tatiana Sousa Nunes	Tesoureira	01.01.2022 a 31.12.2022	2.668,92€	Assistente Técnica	Rua do Salão, Entrada 20, porta 9 9100-023 Gaula

Gaula, 31 de março de 2023

*Sandra Nunes Funes Baptista*  
A Tesoureira



*Alcides*

**Certidões  
de  
Receita**

**CERTIDÃO DE ENTREGA DE RECEITAS  
RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2022**

Nuno César Cabaços Cruz, Chefe de Divisão, responsável pela gestão financeira desta Autarquia, certifica, compulsados os livros e demais registos de contabilidade existentes neste Município, que foram entregues à Freguesia de Gaula, as seguintes Importâncias provenientes do Orçamento Municipal, entre o dia 01 de Janeiro até 31 de Dezembro do ano financeiro de 2022:

DESPESA NÃO ORÇAMENTAL	DESPESA CORRENTE		DESPESA DE CAPITAL		Observ.
	Importâncias	Classificação Económica	Importâncias	Classificação Económica	
1 298,25 €					1)
542,72 €					2)
	04050302	44 222,04 €			3)
1 840,97 €		44 222,04 €		0,00 €	
46 063,01 €					

O total líquido entregue foi no valor de **quarenta e seis mil e sessenta e três euros e um cêntimo**.  
Mais certifica que das importâncias referidas tinham consignação especial, as seguintes, para o fim que se indica:

Observações:

- 1) Compensação dos membros das mesas - Eleição do Presidente da República, 24 de Janeiro de 2021;
- 2) Transferência de verbas p/Autarquias Locais - Eleição Assembleia República, de 30 janeiro 2022 e Eleição para Autarquias Locais, de 26 de setembro 2021;
- 3) Contrato Interadministrativo.

Aos 08 de Fevereiro de 2023

O Chefe de Divisão Financeira,



**Nuno César Cabaços Cruz**





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

*Dulce Feliciano Alves Faria Veloza*

## CERTIDÃO

Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Diretora Regional do Orçamento e Tesouro, certifica que, de acordo com os elementos disponíveis nesta Direção Regional, foi transferido para a entidade Junta de Freguesia de Gaula, NIF:511241330, o montante de 71 299,24 euros (setenta e um mil duzentos e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), no período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, conforme detalhe em anexo.

Por ser verdade passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 08 de fevereiro de 2023.

*DF*

A DIRETORA REGIONAL,

*Dulce Feliciano Alves Faria Veloza*

(Dulce Feliciano Alves Faria Veloza)







S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

*Handwritten signature and stamp:*  
S. R. (Stamp)  
S. R. (Signature)

Ano económico: 2022  
Período: 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Secretaria Regional	Capítulo	Divisão	Subdivisão	Classificação Económica	Atividade ou Projeto	Entidade	Pagamentos ilíquidos (1)	Retenções (2)	Pagamentos líquidos (3)=(1)-(2)
45	01	01	01	D.12.05.04		Junta de Freguesia de Gaula	71 299,24		71 299,24
<b>Total</b>							<b>71 299,24</b>		<b>71 299,24</b>

*Alcécio Palato*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

### Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e dois, foi transferido para a Freguesia de GAULA, contribuinte n.º 511241330, a importância líquida de cinco mil quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	5.709,03	
- Juros Compensatórios	0,17	
- Juros de Mora	9,65	
- Créditos Prescritos	0,00	5.718,85
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	17,34	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	142,54	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	159,88
<b>Receita Líquida</b>		5.558,97

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 5 de Abril de 2023.

A Directora de Serviços,

*Amélia Oliveira*

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

***Anexos***



***Ata do  
Órgão  
Executivo  
Que  
aprovou a  
Conta  
Gerência  
31/03/2023***



Junta de Freguesia de Gaula  
Mandato 2021-2025

*Liliana Sónia Fenes Valente*  
*J. S.*

## ATA N.º 47

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia onde eu, *Liliana Sónia Fenes Valente*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas e Sandra Marlene Ferreira Baptista*, reunimo-nos, dando seguimento ao art.º 30.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

#### A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Não houve intervenções.-----

#### B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**Ponto 1 – Votação da Proposta de Ata N.º 46, Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada a 17 de março de 2023.** -----

**DELIBERAÇÃO 381:** Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 2 – Apreciação e votação da Entrada nº 519/2023 – Requerimento – Famílias Carenciadas – Pedido de Apoio a materiais.** -----

A senhora Presidente informou que o munícipe em questão, solicitou material de construção para pavimentação de entrada de moradia (logradouro), nomeadamente um apoio de 1 m3 de areia, 1 m3 de brita, 1 m3 de pó de pedra e 25 sacos de cimento de 25 kg, que perfaz um montante de 203,74€. Face ao exposto e tendo em conta que o agregado reúne as condições instituídas no respetivo Regulamento, a senhora Presidente propôs apoiar com totalidade do material.-----

**DELIBERAÇÃO 382:** Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 3 – Apreciação da Entrada nº 545/2023 – Votação da Proposta de Remuneração dos Eleitos Locais – Processamento de janeiro a março – 2023.**

No âmbito da comunicação remetida pela Secretaria Regional das Finanças (Direção Regional do Orçamento e Tesouro) relativamente ao assunto em epígrafe, e que visa a questão do Regime de Permanência dos eleitos a tempo inteiro ou a meio tempo, a Senhora Presidente questionou os elementos do executivo se estariam disponíveis para aderir a esse regime, tendo os mesmos manifestado o seu desinteresse nesta opção. Prosseguindo, a Senhora Presidente manifestou também a sua indisponibilidade para esta opção, tendo em conta a sua situação laboral atual. -----

**DELIBERAÇÃO 383:** Aprovado por unanimidade. -----



**Junta de Freguesia de Gaula  
Mandato 2021-2025**

*Adocou a tabela*  
*[Handwritten signature]*

**Ponto 4 – Apreciação e votação – Proposta de aceitação de donativos no período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023. -----**

A senhora Presidente apresentou a relação dos donativos efetuados nas respetivas datas, cuja tabela se anexa, perfazendo um total de 1.675, 94 (mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). Mais informou, que a lei determina que os donativos sejam aceites em reunião de executivo, competindo ao órgão deliberativo a sua aceitação, nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**RELAÇÃO DOS DONATIVOS EFECTUADOS A TÍTULO INDIVIDUAL E COLETIVO  
01/12/2022 a 31/03/2023**

Nome	NIF	Valor	Tipo	Descritivo
Élvio Duarte Martins Sousa	178174920	500,00 €	Monetário	Monetário
Farmácia Gaula	510278353	590,96 €	Espécie	8 kits bebé + 1 aparelho tensímetro
Anónimo	-----	584,98 €	Espécie	Computador portátil +rato
<b>Total</b>		<b>1.675,94 €</b>		

**DELIBERAÇÃO 384:** Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 5 – Apreciação – nos termos da alínea o), do artigo 17, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – a informação da Senhora Presidente da Junta acerca da atividade desta Autarquia, na qual consta o “Relatório das atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Gaula, relativo ao período de 26 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023, bem como os documentos de prestação de contas”, com aplicação no novo programa informático do regime simplificado do plano oficial de contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, no período compreendido entre Novembro de 2022 e março de 2023. -----**

A senhora Presidente apresentou o relatório de atividades e balancetes relativos ao período supracitado e informou que os mesmos serão submetidos a apreciação pela Assembleia de Freguesia, na reunião ordinária de abril. -----

**DELIBERAÇÃO 385:** Aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 6 – Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição – ano 2022. -----**

A senhora Presidente apresentou o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano 2022, com o cumprimento do Estatuto da oposição, nomeadamente quanto ao direito à informação, ao direito de consulta prévia, ao direito de participação e ao direito de depor. Deu ainda conta, que o respetivo relatório será submetido ao órgão deliberativo para a respetiva votação. -----

**DELIBERAÇÃO 386:** Aprovado por unanimidade. -----





Junta de Freguesia de Gaúla

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

**Ponto 7 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas (Conta Gerência) e Relatório de Gestão, relativos ao ano económico de 2022.** -----

Depois de analisados os documentos, a senhora Presidente colocou à votação dos presentes. A mesma informou ainda, que os respetivos documentos serão submetidos à Assembleia de Freguesia para serem apreciados e votados em reunião ordinária de abril e posteriormente serem submetidos ao Tribunal de Contas. -----

DELIBERAÇÃO 387: aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 8 - Apreciação e votação da Entrada n.º 535/2023 – Município de Santa Cruz - Proposta de Cooperação Financeira.**-----

A senhora Presidente informou que o Município de Santa Cruz, pretende conceber um apoio financeiro extraordinário para fazer face às despesas que as Juntas de freguesia do concelho têm com os eventos culturais. Nesta feita, a senhora Presidente propôs solicitar apoio para a Festa da Amora e da Doçaria Tradicional, uma celebração de três dias festivos que se tem constituído como um cartaz das tradições gaulesas e que tem congregado ao longo das suas dez edições uma crescente popularidade junto da população local e também tem conseguido atrair visitantes de outras localidades. Neste sentido, e fazendo eco principalmente das solicitações da diáspora, em particular dos gauleses emigrados, propôs que o apoio se destinasse à transmissão ao vivo nas redes sociais, através das plataformas adequadas, dos momentos mais marcantes deste evento. A difusão global desta Festa aproximará aqueles que, por razões diversas, tiveram de sair da sua terra de origem, mas que a trazem sempre presente no seu dia-a-dia.-----

Para o efeito, foi proposto solicitar à empresa “NaminhaTerraTV” uma proposta de orçamento do montante estipulado (3.000,00€ + IVA).-----

DELIBERAÇÃO 388: aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 9 – Apreciação, discussão e votação – Proposta de Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 4 (número de alteração permutiva de despesa n.º 3).**-----

A senhora presidente propôs proceder à alteração da despesa, conforme documento em anexo. -----

DELIBERAÇÃO 389: aprovado por unanimidade. -----

**C – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve intervenções.-----

**Ponto 1 – Aprovação da Ata em Minuta N.º 47 (Mandato 2021-2025).**

DELIBERAÇÃO 390: Aprovado por unanimidade. -----



**Junta de Freguesia de Gaula**  
**Mandato 2021-2025**

E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes. -----

A Presidente

*Helicete Paçoate*

O Vogal Secretário

*[Signature]*

A Vogal Tesoureira

*Sandra Maria Ferreira Baptista*

*Norma de  
Controlo  
Interno*



**FREGUESIA DE GAULA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

*Juliana da Silva*  
*DN*  
*Juliana da Silva*

# **NORMA DE CONTROLO INTERNO**



**ANO 2022**



JUNTA DE FREGUESIA

149

DN  
Belmonte  
Belmonte

# Sistema de Norma de Controlo Interno

## Junta de Freguesia de Gaula

<b>Capítulo I – Princípios Gerais</b>	<b>2</b>
<b>Capítulo II – Documentos obrigatórios</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo III – Procedimentos contabilísticos</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo IV – Realização de despesas</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo V – Controlo do património</b>	<b>16</b>
<b>Capítulo VI – Controlo das aplicações e do ambiente informático</b>	<b>17</b>
<b>Capítulo VII – Disposições finais</b>	<b>18</b>
<b>Anexo I</b>	<b>19</b>
<b>Anexo II</b>	<b>20</b>



JUNTA DE FREGUESIA

150

20  
Alc. Ant. de  
J  
Alc. Ant. de

## REGULAMENTO DO SISTEMA DE NORMA DE CONTROLO INTERNO

O Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008, de 14 de Agosto, veio estabelecer novas regras, limites e procedimentos, para a realização de despesas públicas no que concerne à aquisição de bens e serviços e à realização de empreitadas, pelos diversos serviços públicos;

Por que se torna necessário proceder à adaptação da citada legislação, procede-se à revisão do Regulamento do Sistema de Norma de Controlo Interno contabilístico e financeiro, aprovado pela Junta de Freguesia desde 19 de Novembro de 2020, tornando-se a republicar para vigorar a partir do dia 1 de Janeiro do ano de 2021.

### CAPÍTULO I

#### Princípios gerais

##### Artigo 1.º

##### Objecto

As disposições contidas no presente Regulamento referem-se às operações respeitantes à arrecadação das receitas e à realização das despesas, ao movimento das operações de tesouraria e às respectivas operações de controlo nesta Junta de Freguesia.

##### Artigo 2.º

#### Registos contabilísticos

1 - As operações de contabilidade são registadas em documentos cujo conteúdo mínimo obrigatório consta do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

2 - Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos são também objecto de utilização de meios informáticos.

3 - Para além dos documentos referidos no n.º 1, podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes, mediante despacho do Presidente desta Junta.





JUNTA DE FREGUESIA

151

*dn*  
*Silvia*  
*Silvia*

## CAPITULO II

### Documentos obrigatórios

#### Artigo 3.º

##### Receita

Nos termos da lei são documentos obrigatórios de suporte aos registos contabilísticos das operações relativas a receita e recebimentos:

- a) Guia de recebimento (SC-1);
- b) Guia de débito ao tesoureiro (SC-2);
- c) Guia de anulação de receita virtual.

#### Artigo 4.º

##### Despesa

Nos termos da lei são documentos obrigatórios de suporte aos registos contabilísticos das operações relativas a despesa e pagamentos:

- a) Requisição interna (SC-3);
- b) Requisição externa (SC-4);
- c) Factura;
- d) Ordem de pagamento (SC-5);
- e) Folha de remunerações (SC-6);
- f) Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7).



JUNTA DE FREGUESIA

152

20  
Solicitação  
↓  
Solicitação

## Artigo 5.º

### Programa informático de contabilidade

1- Considerando o Regime Simplificado nos termos do POCAL, é adotado um programa informático de contabilidade onde consta obrigatoriamente:

- a) Conta – corrente da receita (SC-10);
- b) Conta corrente da despesa (SC-11);
- c) Conta corrente com instituições de crédito (SC- 12);
- d) Conta corrente de entidades (SC-13);
- e) Diário de entidades (SC-14);
- f) Conta corrente de operações de tesouraria (SC-15);
- g) Conta corrente de contas de ordem (SC-16).

2 - Os recebimentos e os pagamentos são registados diariamente nos modelos SC-8 e resumos diários de tesouraria modelo SC-9 que evidenciam as disponibilidades existentes.

3 - Para além dos documentos referidos no número anterior podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes.

## Artigo 6.º

### Cabimento e compromisso de verbas

1 - O cabimento e o compromisso de verbas relativos à realização de despesas são obrigatoriamente registados nas respectivas conta corrente da despesa e conta corrente da entidade, por ordem cronológica, documentos que fazem parte dos modelos SC-11 e SC-13, respectivamente.

2 - O cabimento é efectuado a partir de proposta interna de realização de despesa, nomeadamente, requisição, informação ou despacho internos, mas sempre antes da autorização da despesa pela entidade competente.

3 - O compromisso de verbas é assumido com a formalização da requisição externa ou de documento equivalente, nomeadamente contrato, após deliberação ou despacho de autorização da despesa



JUNTA DE FREGUESIA

153

6/11  
c. 10/11  
S. 10/11  
S. 10/11  
S. 10/11

pela entidade competente.

4 - Excepcionam-se os casos a que alude o artigo 13º, nº 6, deste Regulamento.

5 - Caso o montante da despesa o justifique, terá de proceder-se ao lançamento no Portal BASEGOV.

## Artigo 7º

### Competências

1 - Nos termos do disposto no artigo 38.º, nº 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao Presidente da Junta de Freguesia de Gaula compete, nomeadamente:

- a) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia;
- b) Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia;
- c) Assinar em nome da Junta de Freguesia toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- d) Submeter a norma de controlo interno à aprovação da Junta de Freguesia, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

2 - Ao Tesoureiro, designado por decisão do Presidente da Junta, compete:

- a) A arrecadação das receitas;
- b) O pagamento das despesas autorizadas;
- c) Assegurar a gestão e o controlo das funções inerentes ao cargo.

3 - Ao Secretário, designado por decisão do Presidente da Junta compete:

- a) Elaborar as atas das reuniões da Junta;





JUNTA DE FREGUESIA

154

KN  
Siliana  
Siliana  
Siliana

- b) **Certificar, mediante despacho do Presidente, os fatos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta;**
- c) **Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo Presidente;**
- d) **A execução do expediente da Junta.**

**4 - Aos funcionários administrativos da Junta compete, entre outras funções:**

- a) **A abertura e o fecho das instalações da Junta;**
- b) **Fazer o recenseamento da população da freguesia;**
- c) **Emitir a licença dos canídeos;**
- d) **Efetuar as reconciliações bancárias e contabilísticas, pelo menos uma vez por mês;**
- e) **Preencher os documentos de suporte das operações de receita e de despesa, de recebimentos e de pagamentos, referidos nos artigos 3º e 4º deste Regulamento, e outros documentos;**
- f) **Efetuar os registos contabilísticos da receita e da despesa, dos recebimentos e dos pagamentos no programa informático referidos nas alíneas c) a i) do artigo 5º deste Regulamento;**
- g) **Efectuar recebimentos e pagamentos em substituição do Tesoureiro;**
- h) **Receber e proceder à abertura da correspondência, excepto a que tiver natureza reservada ou confidencial;**
- i) **Preencher as ordens de pagamento, recibos e outros documentos;**
- j) **Efetuar as demais tarefas inerentes ao seu conteúdo funcional.**

**5 - Para o desempenho destas funções deverão utilizar os meios informáticos na ótica do utilizador, disponíveis.**

**6 - Os documentos cuja emissão seja da competência da Junta deverão ser elaborados pelo funcionário administrativo, devendo ser sempre revistos pelo Secretário e só depois é que devem ser devidamente aprovados e assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia ou pelo Tesoureiro, consoante a**



JUNTA DE FREGUESIA

155

2/N  
Silvia  
Alcarralente

sua natureza. Estes documentos deverão sempre mencionar a finalidade a que se destinam.

7 - As deliberações, os despachos e as informações contidos nos documentos administrativos e contabilísticos internos devem sempre identificar os eleitos, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

8 - Deverão manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às actividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

9 - A Junta de Freguesia deve pautar a sua conduta no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos e, em casos de fiscalização, os eleitos ou o funcionário, designados pelo Presidente, deverão facultar todas as informações e documentação que lhes forem solicitadas

### CAPITULO III

#### Procedimentos contabilísticos

#### Artigo 8º

#### Controlo das disponibilidades

1 - Em todos os documentos comprovativos da receita da Junta, deve ser aposto carimbo de modelo aprovado pelo órgão competente, donde conste, obrigatoriamente, o número de ordem da inscrição e registo no livro próprio.

2 - O funcionário administrativo efetua recebimentos e pagamentos, procede à realização de todas as tarefas inerentes à efetivação daquelas operações, nomeadamente passagem de licenças, emissão de atestados e respectivos registos contabilísticos, etc.

3 - A importância em numerário existente em caixa, e guardada no cofre da Junta de Freguesia, deverá ser adequada às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo órgão executivo, mediante proposta do Presidente da Junta. Na caixa deverão constar meios de pagamento, tais como notas de banco e moedas de curso legal, cheques e vales de correio.

4 - Os pagamentos serão efetuados com base em documentos devidamente conferidos e autorizados, assim como os recebimentos por parte dos clientes e utentes.

5 - Sempre que o valor em cofre seja superior às necessidades diárias referidas no nº 4, a importância excedente deverá ser depositada pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia na conta designada



JUNTA DE FREGUESIA

156

*su*  
*solucionable*  
*alejandro balente*  
↓

para o efeito, de modo a observar as mais elementares normas de segurança.

6 - Não devem fazer parte do saldo de caixa cheques pré-datados, cheques sacados por terceiros que tenham sido devolvidos, senhas de almoço e combustível, selos postais e outros documentos que não se justifiquem estar em caixa, designadamente os vales de caixa.

7 - A abertura de contas bancárias em qualquer instituição de crédito, está sujeita a prévia deliberação da Junta de Freguesia, que as titulará, e são destinadas a efectuar operações financeiras e de tesouraria, exclusivamente no cumprimento da actividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei. Estas contas serão movimentadas, simultaneamente, pelo Presidente da Junta de Freguesia e pelo Tesoureiro ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, sendo sempre obrigatória a assinatura deste.

8 - Os cheques utilizados para efetuar pagamentos por parte da Junta de Freguesia deverão ser preenchidos na presença dos documentos de suporte, obtendo-se sempre uma cópia de todos os cheques emitidos de modo a regularizar as operações estabelecidas.

9 - Os cheques por preencher estão à guarda do responsável designado para o efeito. Os cheques emitidos que devam ou tenham sido anulados, depois de inutilizadas as assinaturas, são arquivados sequencialmente.

10 - As importâncias recebidas diariamente deverão ser sempre conferidas pelo Tesoureiro, utilizando para o efeito os meios definidos pelo órgão executivo e os documentos de suporte de receita, cuja descrição deverá constar de uma lista que identifique os valores recebidos, elaborada pelo funcionário administrativo da Junta que tiver a seu cargo essa função. Os recebimentos deverão ser depositados na conta designada para esse efeito.

11 - As reconciliações bancárias são, no mínimo, efetuadas mensalmente pelo funcionário administrativo da Junta, através do confronto entre os extractos bancários e os registos de contabilidade.

12 - A reconciliação bancária depois de efetuada, deve ser revista pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.

13 - Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, devem ser regularizadas, se tal se justificar, depois de averiguadas as situações que as originaram: cheques em trânsito ou pendentes de levantamento; cheques sacados há mais de seis meses; depósitos em trânsito ou outras.

14 - Ao fim de doze meses, o Tesoureiro, sem prejuízo dos créditos de terceiros, deverá proceder à





JUNTA DE FREGUESIA

157

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

revogação dos cheques não apresentados a pagamento junto da instituição bancária sacada, nos termos do artigo 32º da Lei Uniforme Relativa ao Cheque, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 23 721, de 29 de Março de 1934, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

15 - O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele e do funcionário administrativo da Junta, através da contagem física do numerário e verificação dos documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Presidente da Junta, ou pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituir, no caso, daquele haver sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o Tesoureiro.

16 - Nas situações previstas no número anterior, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes.

17 - No caso referido na alínea c) do número 15, as assinaturas são obrigatoriamente do Presidente da Junta e do Tesoureiro.

18 - No caso da alínea d) do número 15, as assinaturas, além das obrigatórias para a situação prevista na alínea c), devem ainda incluir a do tesoureiro cessante.

### Artigo 9º

#### Controlo de tesouraria

Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento deverá a Junta, através de declaração assinada pelo Presidente ou pelo Tesoureiro obter junto das instituições de crédito extractos de todas as contas, de que a autarquia local é titular, a fim de avaliar os respectivos saldos.

### Artigo 10º

#### Responsabilidade do tesoureiro

1 - O Tesoureiro da Junta tem como função principal zelar pelos fundos, montantes e documentos



JUNTA DE FREGUESIA

158

du  
delegado  
delegado

da autarquia, ou que, embora pertençam a terceiros, estejam na posse desta e que lhe sejam confiados.

2 - No respeitante a outros movimentos de caixa, reconciliações bancárias, pagamentos a terceiros efectuados através do funcionário da Junta, deverá o mesmo responder perante o Tesoureiro por todos os atos e omissões e por todas as situações que ocorram.

3 - O Tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo da Junta por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento.

4 - O Tesoureiro da Junta não é responsável por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantém, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

#### Artigo 11º

##### Ações inspetivas

Sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Junta de Freguesia, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessita para o exercício das suas funções.

#### CAPITULO IV

##### Realização de despesas

#### Artigo 12º

##### Aquisição de bens e serviços

1 - Nas aquisições deverão ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, para a realização das despesas públicas no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização conforme o anexo I deste Regulamento, sem prejuízo da Junta de Freguesia, além daqueles, prever outros.

2 - No que respeita ao fornecimento de imobilizado dever-se-á consultar, embora com carácter facultativo, pelo menos 2 fornecedores.



JUNTA DE FREGUESIA

159

*20*  
*Adriana Reis*  
*Selecc. a. 10/20*

- 3 - As propostas apresentadas pelos fornecedores seleccionados deverão conter:
- a) A designação da entidade proponente, morada e número de identificação fiscal;
  - b) O preço das aquisições;
  - c) O prazo de entrega;
  - d) O local de entrega, caso se trate de bens;
  - e) As condições de pagamento;
  - f) Outros elementos relevantes.
- 4 - Logo que esteja seleccionado o fornecedor, caso o montante o justifique deverá ser inscrito no portal BASEGOV, deverá com ele ser lavrado um contrato, do qual deverá constar:
- a) A identificação da entidade adjudicante;
  - b) Os elementos de identificação do adjudicatário;
  - c) Quantidade e especificação dos artigos a fornecer;
  - d) Preço unitário, o valor total dos bens e do correspondente IVA;
  - e) Descontos efectuados;
  - f) Prazo de entrega;
  - g) Condições de pagamento;
  - h) As garantias relativas à execução do contrato, quando oferecidas ou exigidas.
- 5 - A requisição externa deverá obedecer aos seguintes princípios:
- a) Ser preenchida previamente e nunca depois de efectuado o respectivo fornecimento;
  - b) A cada requisição só pode corresponder o fornecimento de bens ou serviços a custear pela mesma rubrica de despesa;
  - c) As requisições terão em cada ano económico uma única numeração independentemente do número de livros que se utilizarem durante o ano. Em seguida





JUNTA DE FREGUESIA

160

*du*  
*Alicia Bar*  
*Alicia Bar*  
↓

à última requisição de cada ano começar-se-á a nova numeração do ano seguinte, ainda que se trate do mesmo livro de requisições;

- d) Só deverá utilizar-se um novo livro de requisições após terminado o anterior;
- e) Só é dado o número à requisição no momento do seu preenchimento, visto que pode haver necessidade de utilizar para ela mais do que um impresso;
- f) Se se verificar, após o preenchimento da requisição, que o seu conteúdo está incorreto e ainda não tiver sido enviada ao fornecedor, esta será anulada e traçada a tinta vermelha, com a indicação do motivo que levou à sua anulação, devendo ser substituída por outra com a mesma data e número. Se se verificar, após o preenchimento da requisição, que o seu conteúdo está incorreto e já tiver sido enviada ao fornecedor, far-se-ão as anotações convenientes, na requisição e na fatura, que esclareçam o fato passado;
- g) Nos casos em que não é possível conhecer previamente os preços, deverão ser inscritos valores, os mais aproximados possíveis, e serão aqueles retificados posteriormente, a tinta vermelha na requisição, em face da fatura ou recibo discriminado da despesa, traçando a tinta vermelha os valores a retificar.

6 - Podem deixar de fazer-se requisições externas apenas nos seguintes casos:

- a) Despesas para as quais, em virtude de contratos ou acordos com as entidades fornecedoras, esteja estabelecida outra forma de requisição (água, electricidade, telecomunicações, etc.);
- b) Despesas com reparação de quaisquer veículos, em situações de comprovada emergência.

7- Ao adquirir-se imobilizado, deverá verificar-se se este foi efetuado de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações da Junta.



JUNTA DE FREGUESIA

161

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### Artigo 13º

#### Realização de empreitadas

1 - Na realização de empreitadas deverão ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização, conforme o anexo II deste Regulamento, sem prejuízo da Junta de Freguesia, além daqueles, prever outros.

2 - Dever-se-á consultar, embora com carácter facultativo, pelo menos duas entidades.

3 - Os documentos da proposta apresentados pelas entidades concorrentes escolhidas deverão conter os elementos aplicáveis previstos na lei, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pela Junta de Freguesia.

4 - Logo que esteja selecionado o empreiteiro, deverá com ele ser lavrado um contrato, do qual deverão constar as cláusulas contratuais obrigatórias previstas na lei.

5 - Para além do mencionado nos pontos anteriores deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis.

### Artigo 14º

#### Realização de despesa

A despesa só é possível efectuar-se depois de comprovado o respectivo cabimento orçamental, inscrição do fato na requisição externa, inscrição no Portal BASEGOV caso a legislação assim o obrigue e assinatura do Presidente da Junta.

### Artigo 15º

#### Entrega dos bens

1 - Os bens deverão se entregues na sede da Junta de Freguesia, salvo disposição em contrário no contrato ou na requisição externa, ou em local a designar pela Junta de Freguesia.

2 - O funcionário administrativo na receção terá de efetuar a conferência física, quantitativa e qualitativa das respetivas mercadorias. Com a respetiva entrega deverá ser exibida a guia de remessa, as faturas em duplicado e os recibos, caso sejam pagos a pronto pagamento. Verificar-se-á se a requisição



JUNTA DE FREGUESIA

162

dn  
Solicitação  
Recebido

externa ou o contrato e as respetivas compras foram efetuadas nas condições acordadas, devendo-se colocar após a conferência das quantidades, da pesagem, da medição e da qualidade, um carimbo de “Conferido” e “Recebido” na guia de remessa - no original e no duplicado - se efetivamente tal for verificado, assinando de seguida.

3 - Caso a entrega seja efetuada noutra local que não a sede da Junta de Freguesia, o bem deverá ser conferido por responsável a designar para o efeito, através da aposição de “Recebido” e “Conferido”, de forma manuscrita, na guia de remessa - original e no duplicado - assinando de seguida, devendo este entregar na sede da Junta o original desta guia.

4 - O original da guia de remessa fica na Junta e o duplicado é devolvido ao fornecedor.

#### Artigo 16º

##### Reconciliação dos extractos de contas correntes de terceiros

O funcionário administrativo da Junta deverá fazer, com a regularidade recomendada, a reconciliação entre os extractos de conta corrente a/de terceiros. Deverão ser feitas as diligências necessárias com vista a regularizar as dívidas de clientes e a fornecedores, tendo em consideração as disponibilidades de tesouraria.

#### Artigo 17º

##### Controlo das faturas

Os funcionários administrativos devem conferir as faturas com as guias de remessa e com a requisição externa, para se poder confirmar que o fornecedor está a faturar o que foi encomendado e recebido nas condições acordadas, devendo na fatura ser colocada a menção “Conferida” e aposta a assinatura se tal se verificar.

#### Artigo 18º

##### Emissão da ordem de pagamento

Realizada a averiguação indicada no artigo anterior, proceder-se-á à emissão da respectiva ordem de pagamento que será enviada ao Tesoureiro para proceder em conformidade.





JUNTA DE FREGUESIA

163

LN  
Sofia Almeida  
Sofia Almeida

## Artigo 19º

### Pagamento de despesa

O Tesoureiro, após verificação de que foi efetuado o respetivo cabimento orçamental, autorizada a despesa pela entidade competente, inscrito o fato em requisição externa, confirmado que os bens ou serviços foram fornecidos nas condições acordadas poderá proceder ao pagamento.

## Artigo 20º

### Duplicados das faturas

Nas faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias de forma clara e evidente um carimbo com a menção de "Duplicado".

## Artigo 21º

### Reconciliações de empréstimos bancários

Devem efetuar-se reconciliações mensais nas contas de empréstimos bancários, de modo a controlar os juros, amortizações e respectivas despesas. Esta tarefa deverá ser efetuada pelo funcionário administrativo, sendo depois revista pelo Tesoureiro.

## CAPÍTULO V

### Controlo do património

## Artigo 22º

### Documentos obrigatórios de registo do inventário do património

Constituem documentos obrigatórios de registo do inventário do património as fichas respeitantes aos seguintes bens:

- a) Imobilizado incorpóreo (I-1);
- b) Bens Imóveis (I-2);
- c) Equipamento básico (I-3);



JUNTA DE FREGUESIA

164

du  
deliberativo  
deliberativo

- d) Equipamento de transporte (I-4);
- e) Ferramentas e utensílios (I-5);
- f) Equipamento administrativo (I-6);
- g) Taras e vasilhame (I-7);
- h) Outro imobilizado corpóreo (I-8);
- i) Partes de capital (I-9);
- j) Títulos (I-10);
- k) Existências (I-11).

### Artigo 23º

#### Fichas de imobilizado, de títulos e de existências

- 1 - As fichas de imobilizado compreendem as referidas nas alíneas a) a k) do artigo anterior.
- 2 - As fichas de existências estão identificadas na alínea l) do artigo anterior.
- 3 - Nas fichas deverá constar informação respeitante aos elementos previstos nos números 12.1.1 a 12.1.11 do POCAL, e Portaria nº 671/2000, publicada no Diário da República II Série de 18 de Abril.
- 4 - Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os campos exigidos pelo Regime Simplificado do POCAL, sendo facultativo o preenchimento dos restantes.
- 5 - As fichas de imobilizado e de existências deverão estar permanentemente atualizadas e com o registo de todo o património da Junta. Sempre que seja adquirido novo bem ou abatido o utilizado, o cadastro deste deverá ser actualizado e regularizado.
- 6 - O inventário deverá ser aprovado pelo órgão executivo e deliberativo da freguesia.

### Artigo 24º

#### Reconciliações do imobilizado

- 1 - Deverá proceder-se periodicamente à verificação física dos bens do imobilizado e à sua comparação com os registos. Se se verificar desconformidade deve proceder-se de imediato à respetiva



JUNTA DE FREGUESIA

165

20  
Silviana

Silviana  
/

regularização contabilística e ao apuramento de responsabilidades sempre que as circunstâncias o justificarem.

2 - Deverão ser efetuadas periodicamente, pelo funcionário administrativo, reconciliações entre os valores das fichas de imobilizado com os registos da contabilidade.

#### Artigo 25º

##### Inventariação física das existências

Deverá proceder-se mensalmente à verificação física das existências, podendo utilizar-se testes de amostragem e à sua comparação com os registos nas fichas. Se se verificar desconformidade deve proceder-se de imediato à respectiva regularização contabilística e ao apuramento de responsabilidades, sempre que as circunstâncias o exigirem.

### CAPÍTULO VI

#### Controlo das aplicações e do ambiente informático

#### Artigo 26º

##### Produção de documentos

1 - Para efeitos do presente Regulamento, a Junta deverá utilizar os meios informáticos adequados à produção de todo o tipo de documentos de que necessita.

2 - Estes programas informáticos podem ser utilizados indistintamente pelo funcionário ou por qualquer eleito, quando houver necessidade para tal, no estrito cumprimento das suas funções.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições finais

#### Artigo 27º

##### Evolução do sistema de controlo interno

O presente Regulamento do Sistema de Norma de Controlo Interno adaptar-se-á sempre que necessário às eventuais alterações de natureza legal, bem como de outras normas de enquadramento e funcionamento, deliberadas pela Assembleia de Freguesia ou pela Junta de Freguesia, no âmbito das





JUNTA DE FREGUESIA

166

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Heliana Palente'.*

respetivas competências e atribuições legais.

### Artigo 28º

#### Entrada em vigor

Este Regulamento de Controlo Interno foi aprovado por unanimidade pela Junta de Freguesia de Gaula em sua reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, e entrará em vigor, após apreciação pelo Órgão Deliberativo.

O Presidente,

*Handwritten signature of Heliana Palente in blue ink.*

O Secretário,

*Handwritten signature in blue ink, partially obscured by a horizontal line.*

O Tesoureiro,

*Handwritten signature of Gisandra Nunes in blue ink.*



JUNTA DE FREGUESIA

167

6N  
[Handwritten signatures]

## ANEXO I

### Procedimentos - Realização de Despesas Públicas - Bens e Serviços

(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto)

Procedimentos	Limites (valores em euros)	Caracterização
Ajuste directo com consulta a uma entidade	Até: ≤ 101.250 € [al. a) n.º 1 do art.º 128.º]	Aplicam-se os artigos 112.º a 127.º
Concurso limitado	De 101.250 € até 206.000 €	Aplicam-se os artigos 162.º a 192.º



JUNTA DE FREGUESIA

168

SN  
Alcunha  
Alcunha

## ANEXO II

**Procedimentos - Realização de Despesas Públicas - Empreitadas**

**(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo**

**Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto)**

<b>Procedimentos (n.º 1, artigo 78.º)</b>	<b>Limites (valores em euros)</b>	<b>Caracterização</b>
Ajuste directo com consulta a uma entidade	Até 202.500 €	Aplicam-se os artigos 112º a 127º
Concurso	De: 202.500 € até: 5.150.000 €	Aplicam-se os artigos 162º a 192º



*Boleau*

**Modelo de  
Estrutura  
Orgânica**

*Helena Valente*  
*F &*  
*Helena Valente*

# Proposta de



## **Modelo de Estrutura Orgânica** **Freguesia de Gaula** **Quadriénio 2021-2025**



JUNTA DE FREGUESIA

171

*Alameda*  
*Delegado*

## MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA FREGUESIA DE GAULA

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 1º

#### Competências da Junta de Freguesia

São competências da Junta de Freguesia, todas as previstas na lei, bem como as que lhe vierem a ser cometidas por Delegação de Competências.

##### Artigo 2º

#### Organização dos serviços

O presente regulamento é elaborado pela Junta de Freguesia e aprovado pela Assembleia de Freguesia e surge na sequência do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro.

##### Artigo 3º

#### Organização Financeira e Contabilística

1. As Normas de Controlo Interno servem de pilar orientador do sistema contabilístico da Junta de Freguesia e estabelecem as disposições gerais que disciplinam todas as operações relativas à execução da contabilidade da autarquia.
2. Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerada inexistente, com responsabilidade pessoal do autor, salvaguardando as normas dos números seguintes.
3. A subunidade orgânica de Administração e Finanças possui um Fundo de Maneio Permanente de 200 euros, não podendo os mesmos estar activos a 31 de dezembro de cada ano.

### CAPÍTULO II

#### SUBUNIDADES ORGÂNICAS

##### Artigo 4º





JUNTA DE FREGUESIA

172

*Handwritten signatures in blue ink:*  
1. *Sebastião*  
2. *[Signature]*  
3. *[Signature]*

### **Subunidades Orgânicas**

1. A Junta de Freguesia tem a estrutura prevista na legislação em vigor e as seguintes subunidades orgânicas:
  - a) Secção de apoio e de coordenação geral;
  - b) Secção de Administração e Finanças;
  - c) Secção de Intervenção Comunitária;
  - d) Serviço de Espaço Público e Espaços Verdes.
2. A subunidade orgânica Secção de Apoio e de coordenação geral, funciona junto do Presidente da Junta e respectivos vogais, secretário e tesoureira, e coordena e apoia as restantes subunidades.

### **Artigo 5º**

#### **Coordenação e recursos humanos**

1. Cada subunidade orgânica é assistida por um trabalhador com funções de assistente técnico, designado pelo Presidente da Junta;
2. Cada área das subunidades responde directamente a um membro de Executivo com competências delegadas pelo Presidente da Junta ou directamente ao Presidente;
3. Os recursos humanos afetos a cada subunidade orgânica são designados pelo Presidente da Junta, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado anualmente;
4. Qualquer trabalhador pode ser transferido para outra subunidade orgânica, por despacho do Presidente e após ouvida a sua opinião.

### **Artigo 6º**

#### **Trabalho em rede e articulado**

Independentemente da existência de subunidades orgânicas e outras divisões o trabalho da Junta de Freguesia deve ser realizado de forma articulada e em rede, podendo e devendo todos os trabalhadores serem chamados, a qualquer momento, a colaborar noutras subunidades que não a sua de origem.

### **CAPÍTULO III**

#### **SEÇÃO DE APOIO E DE COORDENAÇÃO GERAL**



JUNTA DE FREGUESIA

173

*Alfonso*  
*Alfonso*  
*Alfonso*

## **Artigo 7º**

### **Organização**

A seção de Apoio e de Coordenação Geral subdivide-se nas seguintes áreas:

- a) Espaço da Participação Cidadã;
- b) Espaço de Apoio Técnico;
- c) Gabinete de Informação.

## **Artigo 8º**

### **Gabinete da Participação Cidadã**

Ao Gabinete da Participação Cidadã compete:

- a) Recolher sugestões respeitantes à participação dos cidadãos na vida da freguesia;
- b) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Actividades nesta área;
- c) Promover todo o processo da Gestão Participada.

## **Artigo 9º**

### **Espaço de Apoio Técnico**

Ao espaço de Apoio Técnico compete:

- a) Elaborar as informações, pareceres e estudos que lhes sejam solicitados;
- b) Colaborar ou intervir na instrução de processos que pela sua natureza requeiram a participação de jurista avençado;
- c) Assegurar a assessoria na área da contabilidade e tesouraria aos serviços e ao Executivo;
- d) Assegurar a assessoria na área dos recursos humanos aos serviços e ao Executivo.

## **Artigo 10º**

### **Gabinete de Informação**

Ao Gabinete de Informação compete:

- a) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Atividades nesta área;
- b) Promover uma estratégia global de comunicação da Junta de Freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA

174

*Alcides*  
*Helena Palato*  
*J.*

- c) Divulgar as atividades da autarquia;
- d) Assegurar a recolha, tratamento e divulgação de informações sobre toda a atividade da Freguesia;
- e) Elaborar o Boletim Informativo da Junta de Freguesia;
- f) Estabelecer contactos regulares com os diferentes órgãos de comunicação social;
- g) Conceber, produzir e distribuir materiais promocionais e de divulgação;
- h) Conceber e produzir materiais de imagem para projetos e iniciativas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **Artigo 11º**

##### **Organização**

A secção de Administração e Finanças subdivide-se nas seguintes áreas:

- a) Serviço de Atendimento ao Público;
- b) Serviço de Contabilidade e Tesouraria;
- c) Serviço de Administração Geral.

##### **Artigo 12º**

##### **Serviço de Atendimento ao Público**

À área do Serviço de Atendimento ao Público compete:

- a) Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos moradores e outros utentes com a Junta de Freguesia;
- b) Assegurar a receção dos requerimentos e emitir os atestados;
- c) Efetuar a emissão das guias de receitas no que confere às taxas, licenças de canídeos e certificação de fotocópias;
- d) Assegurar os serviços de receção, registo, classificação e distribuição de toda a correspondência.

##### **Artigo 13º**

##### **Serviço de Contabilidade e Tesouraria**





JUNTA DE FREGUESIA

175

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

À área do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, onde se encontra centralizado todo o fluxo financeiro, com passagem obrigatória de todas as receitas e despesas, compete:

**1. Contabilidade e Orçamento:**

- 1.1 Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados e relativos às transações financeiras e contabilísticas;
- 1.2 Elaborar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano;
- 1.3 Proceder ao controlo orçamental;
- 1.4 Coligir todos os elementos necessários à elaboração das modificações do orçamento e ao plano plurianual de investimentos;
- 1.5 Elaborar o projeto de orçamento de acordo com as instruções que lhe forem dadas;
- 1.6 Organizar os processos de alterações orçamentais, designadamente os reforços e transferências de verbas;
- 1.7 Organizar e apresentar mensalmente ao executivo os elementos necessários ao controlo da execução orçamental e ao exercício da gestão financeira;
- 1.8 Organizar a conta anual de gerência, que o Executivo aprovará e submeterá à apreciação da Assembleia de Freguesia;
- 1.9 Manter organizado o arquivo de toda a documentação das gerências findas;
- 1.10 Escriturar as contas correntes das dotações orçamentais, bem como prestar e registar as informações de cabimento;
- 1.11 Organizar e apresentar os elementos necessários ao controlo do balancete mensal da tesouraria ou quaisquer outros controlos da competência da Junta de Freguesia;
- 1.12 Organizar os processos de autorização e pagamento de despesas na observância das normas gerais referentes à contabilidade autárquica.

**2. Tesouraria:**

- 2.1 Arrecadar as receitas próprias da Junta de Freguesia;
- 2.2 Efetuar o pagamento das despesas autorizadas;
- 2.3 Manter devidamente escriturado o movimento de tesouraria, possibilitando o controlo diário da exatidão de todos os movimentos e dos saldos dos valores em caixa e em depósitos à ordem;
- 2.4 Elaborar o balancete mensal para apresentação ao Executivo.

**3. Património:**

- 3.1 Garantir a gestão e controlo do património da Freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA

176

*Alcira Valente*  
*Alcira Valente*

**3.2 Organizar e manter atualizado o cadastro da Freguesia respeitante a instalações, maquinaria e equipamento, material de transporte e demais bens de capital;**

**3.3 Zelar pela segurança das instalações e equipamento, mantendo o Executivo informado quanto ao estado dos mesmos;**

**3.4 Dar conhecimento dos bens da autarquia e afectá-los ao património da Freguesia, classificando e valorizando-o de acordo com a lei em vigor;**

**3.5 Executar e acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis;**

**3.6 Realizar inventariações periódicas que se mostrem convenientes ou necessárias;**

**3.7 Atualizar anualmente o inventário.**

**4. Aprovisionamento e compra:**

**4.1 Assegurar a aquisição, conservação e manutenção de máquinas e equipamento, material de transporte e demais bens de capital;**

**4.2 Planear e assegurar com observância das disposições legais aplicáveis a aquisição de material de consumo corrente e outro necessário ao normal funcionamento dos serviços;**

**4.3 Proceder à distribuição do material pelos serviços mediante requisição interna devidamente autorizada e gerir o respetivo depósito, registando o seu movimento e controlando os consumos efetuados.**

#### **Artigo 14º**

##### **Serviço de Administração Geral**

À área do Serviço de Administração Geral compete:

**a) Assegurar os serviços de expedição de correspondência;**

**b) Fazer a catalogação, organização e arrumação, atualização e controlo de localização de processos e documentos em arquivo geral.**

**c) Proceder à distribuição da documentação, segundo os critérios e prazos legais estabelecidos;**

**d) Assegurar o funcionamento dos serviços de reprografia e fax;**

**e) Coordenar e programar todas as acções e procedimentos de apoio ao funcionamento dos órgãos autárquicos;**

**f) Assegurar o apoio administrativo a todas as restantes subunidades orgânicas;**

**g) Assegurar a limpeza e higiene do edifício sede da Junta de Freguesia;**



JUNTA DE FREGUESIA

177

*Adriana Vento*  
*Adriana Vento*

- h) A instrução dos processos de contra-ordenações, com vista à aplicação das coimas, nos termos da lei;
- i) Estabelecer os contactos necessários com os organismos intervenientes no processo de recenseamento eleitoral;
- j) Apoiar administrativamente os atos eleitorais na Freguesia;
- l) Proceder à instrução dos processos de recrutamento e seleção de trabalhadores;
- k) Assegurar as tarefas de administração corrente do pessoal, nomeadamente em matéria de vencimentos, subsídios e outras remunerações a abonar, controlo de assiduidade e concessão de licenças, bem como transferências e cessação do exercício de funções;
- l) Elaborar as listas de antiguidade e o mapa de pessoal;
- m) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores e agentes ao serviço da Junta de Freguesia;
- n) Definir as necessidades de formação e propor ações formativas;
- o) Assegurar a gestão do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública);
- p) Processar os vencimentos e outros abonos aos trabalhadores.

## CAPÍTULO V

### SECÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

#### Artigo 15º

#### Organização

A Secção de Intervenção Comunitária subdivide-se nas seguintes áreas:

- a) Serviço de Educação;
- b) Serviço de Cultura;
- c) Serviço de Desporto e Infraestruturas Desportivas;
- d) Serviço de Ação Social.

#### Artigo 16º

#### Serviço de Educação

À área da Divisão de Educação compete:





JUNTA DE FREGUESIA

178

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

- a) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Actividades nesta área;
- c) Promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento a educativas e de incentivo à educação (entre os quais o CFEUG);
- d) Promover e desenvolver as atividades no âmbito das áreas da ação social escolar e ação socioeducativa e pedagógica.

#### **Artigo 17º**

#### **Serviço de Cultura**

À área do Serviço de Cultura compete:

- a) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Actividades nesta área;
- c) Fomentar e apoiar o desenvolvimento cultural e artístico da freguesia;
- d) Desenvolver e apoiar programas e projetos culturais nas diversas áreas artísticas e apoiar os movimentos associativos locais;
- e) Assegurar a gestão de núcleos museológicos.

#### **Artigo 18º**

#### **Serviço de Desporto e Infraestruturas Desportivas**

À área do Serviço de Desporto e Infra-estruturas Desportivas compete:

- a) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Actividades nesta área;
- c) Fomentar e apoiar a realização de atividades físicas e desportivas na Freguesia;
- d) Assegurar o acompanhamento e o apoio ao movimento associativo local.

#### **Artigo 19º**

#### **Serviço de Ação Social**

À área do Serviço de Acção Social compete:

- a) Assegurar o funcionamento da Postura de Apoio à Aquisição de Medicamentos;
- b) Assegurar a concretização das ações previstas no Plano Anual de Actividades nesta área;
- c) Diagnosticar as necessidades da população e a elaboração de planos de ação com o objectivo de melhoria



JUNTA DE FREGUESIA

179

*Helena Palmeira*  
*Helena Palmeira*

da qualidade de vida da população;

- d) Promover, em parceria com outras entidades, a inserção da população mais carenciada no mercado de trabalho, bem como a realização de ações de promoção e qualificação profissional junto com a população;
- e) Efetuar o atendimento / encaminhamento e acompanhamento das pessoas e famílias mais carenciadas;
- f) Encaminhar eventuais casos à Comissão de Protecção e Crianças e Jovens.

## CAPÍTULO VI

### SERVIÇO DE ESPAÇO PÚBLICO E ESPAÇOS VERDES

#### Artigo 20º

#### Organização

O Serviço de Espaço Público e Espaços Verdes subdivide-se nos seguintes núcleos:

- a) Núcleo de Manutenção de Espaços Verdes;
- b) Núcleo de Manutenção do Espaço Público;
- c) Núcleo de Intervenção Rápida.

#### Artigo 21º

#### Núcleo de Manutenção de Espaços Verdes

À área do Núcleo de Manutenção de Espaços Verdes compete, nomeadamente no âmbito da Delegação de Competências do Município de Santa Cruz:

- a) Fiscalizar a limpeza e higiene pública da Freguesia, incluindo fiscalização a higiene e manutenção dos espaços verdes e zonas ajardinadas;
- b) Assegurar a manutenção dos espaços verdes atribuídos à Freguesia.

#### Artigo 22º

#### Núcleo de Manutenção do Espaço Público

À área do Núcleo de Manutenção do Espaço Público compete, nomeadamente no âmbito da Descentralização de Competências do Município de Santa Cruz:

- a) Requalificar o espaço público nos termos e para os efeitos das competências;



JUNTA DE FREGUESIA

180

*Deliberado*  
X  
*Alcaldia*

- b) Assegurar a limpeza das veredas;
- c) Assegurar a limpeza e manutenção dos arruamentos inscritos no Plano Anual de Investimentos;
- f) Assegurar a manutenção do mobiliário rural.

### Artigo 23º

#### Núcleo de Intervenção Rápida

À área do Núcleo de Intervenção Rápida compete:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do Património da Freguesia;
- b) Intervir nos trabalhos de manutenção, limpeza e pavimentação do espaço público da competência ou no âmbito da delegação de competências.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 24º

##### Lacunas e omissões

As dúvidas que possam surgir quanto à delimitação das atribuições das secções, serviços, núcleos e áreas da Junta de Freguesia serão resolvidas por deliberação do Executivo.

#### Artigo 25º

##### Organograma e mapa de pessoal

1. A Junta de Freguesia dispõe de um organograma, em anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.
2. O Mapa de pessoal de pessoal da autarquia será apresentado anualmente pelo Executivo à Assembleia de Freguesia, de acordo com a legislação em vigor.





JUNTA DE FREGUESIA

181

*Silviana Valente*

**Artigo 26º**  
**Trabalhadores**

Aos trabalhadores da Junta de Freguesia são aplicadas as leis gerais da administração pública bem como as normas constantes de regulamentos a aprovar pela Assembleia de Freguesia.

**Artigo 27º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

**Deliberação do Órgão Executivo**

**Deliberação do Órgão Deliberativo**

Aprovado por unanimidade a 03 de Dezembro de 2021

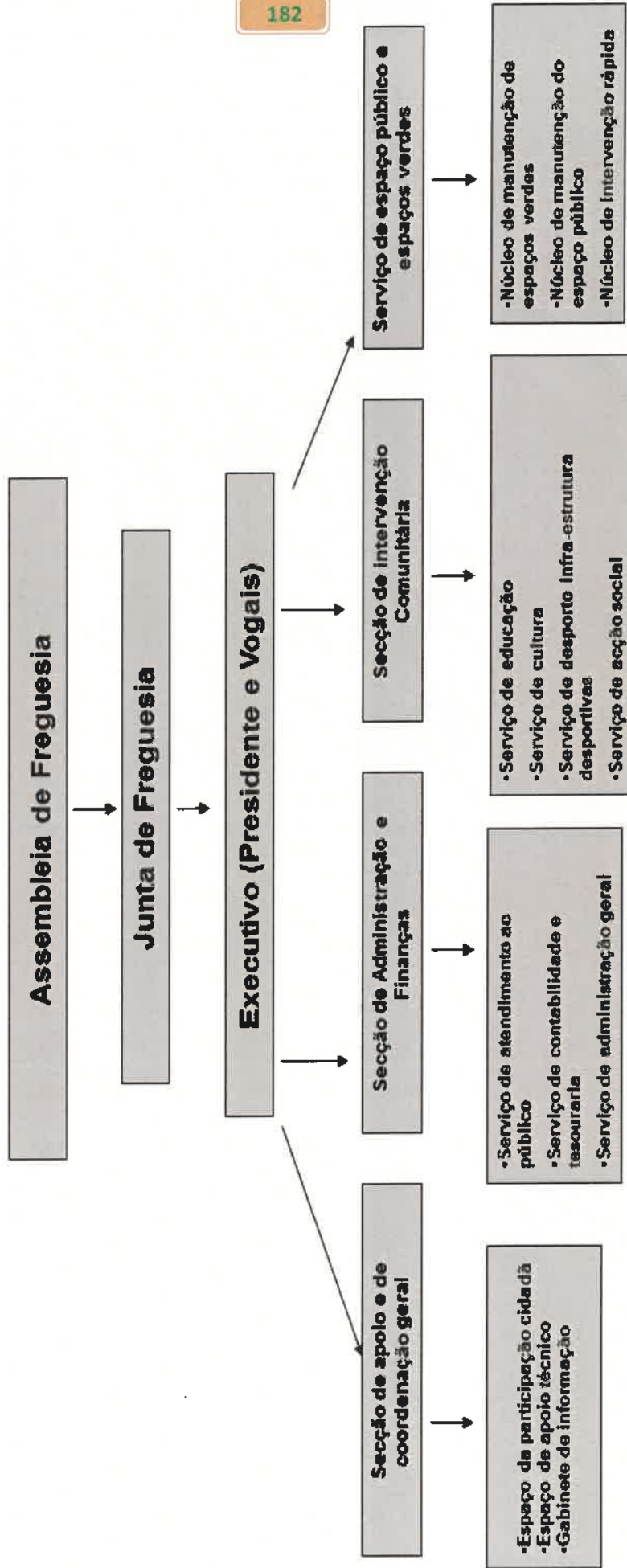
Aprovado por unanimidade a 22 de Dezembro de 2021

*Silviana Valente*

*[Signature]*



# Organograma da Freguesia de Gaia



*Telecavaluto*